

Prefeitura Municipal de Várzea Alegre
CNPJ 07.539.273/0001-58



**Junto aos autos as Propostas Finais, referentes ao
Pregão Eletrônico nº 2024.04.29.1.**

Várzea Alegre/CE, 14 de Maio de 2024.


Everton Clementino de Sousa
Pregoeiro Oficial do Município

PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor especialmente os da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.04.29.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO QUADRO ABAIXO.

LOTE 01 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT	VALOR TOTAL EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXTENSO
1	ABAIXADOR LINGUA, MODELO: ESPATULA DESCARTAVEL DE MADEIRA	UND	500	ESTILO	R\$ 4,12	quatro reais e doze centavos	R\$ 2.060,00	dois mil e sessenta reais
2	ATADURA 10 CM: ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 MTS DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAÇÃO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UND	6000	TEXCARE	R\$ 0,70	setenta centavos de real	R\$ 4.200,00	quatro mil e duzentos reais
3	ATADURA 20 CM: ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSÃO DE 20 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 42,86 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAÇÃO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	UND	6000	TEXCARE	R\$ 1,10	um real e dez centavos	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais
4	ATADURA 15 CM ATADURA DE CREPE NÃO ESTÉRIL, 13 FIOS, MEDINDO 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, LARGURA 15 CM, AS BORDAS DEVEM ESTAR COM PERFEITO ACABAMENTO PARA EVITAR DESFIAAMENTO, A EMBALAGEM DEVE TRAZER IMPRESSO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE ENTREGA DEFINITIVA. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	1000	TEXCARE	R\$ 11,00	onze reais	R\$ 11.000,00	onze mil reais
5	ALGODÃO HIDROFÍLICO PURO EM ROLO 100% MACIO - 500G	UND	600	NEVOA	R\$ 18,40	dezoito reais e quarenta centavos	R\$ 11.040,00	onze mil e quarenta reais
6	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BISNAGA PLASTICA 125 ML	UND	30	J PROLAB	R\$ 2,85	dois reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 85,50	oitenta e cinco reais e cinquenta centavos
7	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BISNAGA PLASTICA 250 ML	UND	30	J PROLAB	R\$ 4,45	quatro reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 133,50	cento e trinta e três reais e cinquenta centavos
8	ALMOTOLIA TRANSPARENTE BICO RETO BISNAGA PLASTICA 500 ML	UND	30	J PROLAB	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
9	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTES 20 LITROS	UND	720	FLEXPELL	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 5.760,00	cinco mil, setecentos e sessenta reais
10	CAIXA COLETORA DE PERFUCORTANTES 13 LITROS	UND	800	FLEXPELL	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 5.600,00	cinco mil e seiscentos reais
	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	3000	AMERICAN	R\$ 18,50	dezoito reais e cinquenta centavos	R\$ 55.500,00	cinquenta e cinco mil e quinhentos reais
11	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS, 7,5X7,5, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1500	AMERICAN	R\$ 0,66	sessenta e seis centavos de real	R\$ 990,00	novecientos e noventa reais
13	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 CM X 4,5 M	UND	500	MAXICOR	R\$ 11,50	onze reais e cinquenta centavos	R\$ 5.750,00	cinco mil, setecentos e cinquenta reais
14	GAZE HIDROFÍLICA EM ROLO, TIPO QUEJEO 91 X 91 CM, 13 FIOS	RL	1300	AMERICAN	R\$ 34,00	trinta e quatro reais	R\$ 44.200,00	quarenta e quatro mil e duzentos reais
15	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50 CM, CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	30	POLARFIX	R\$ 300,00	trezentos reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais
16	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M	BOBINA	200	AMERICAN	R\$ 185,00	cento e oitenta e cinco reais	R\$ 37.000,00	trinta e sete mil reais
17	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM 1 LITRO	UND	1800	TUPI	R\$ 9,00	nové reais	R\$ 16.200,00	dezesseis mil e duzentos reais
18	CLORETO DE POTASSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPERTÔNICA ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UND	400	ISOFARMA	R\$ 0,99	noventa e nove centavos de real	R\$ 396,00	trezentos e noventa e seis reais
19	ESPATULA DE AYRES, DESCARTAVEL, EM MADEIRA, INDICADA PARA COLETA DE EXAME GINECOLÓGICO	UND	24000	ESTILO	R\$ 0,14	quatorze centavos de real	R\$ 3.360,00	três mil, trezentos e sessenta reais
20	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE	UND	15	TANARI	R\$ 65,00	sessenta e cinco reais	R\$ 975,00	novecientos e setenta e cinco reais
TOTAL DO LOTE 01							R\$ 220.000,00	duzentos e vinte mil reais

LOTE 02 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT	VALOR TOTAL EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXTENSO



VIA MEDICAMENTOS

www.viamedicamentos.com.br @viamedicamentos



1	ÁCIDO ACÉTICO A 5% - 1000ML	UND	80	PROC9	R\$ 15,10	quinze reais e dez centavos	R\$ 1.208,00	mil duzentos e oito reais
2	ACIDO TRICLOROACÉTICO 90% - 30 ML	UND	5	TCA	R\$ 116,42	cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos	R\$ 582,10	quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos
3	AGUA DESTILADA 10 ML	UND	700	FARMACE	R\$ 0,51	cinquenta e um centavos de real	R\$ 357,00	trezentos e cinquenta e sete reais
4	AGUA DESTILADA 500 ML	UND	250	FARMACE	R\$ 7,91	sete reais e noventa e um centavos	R\$ 1.977,50	mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos
5	AGUA DESTILADA 5000 ML	UND	2100	FORTSAN	R\$ 10,50	dez reais e cinquenta centavos	R\$ 22.050,00	vinte e dois mil e cinquenta reais
6	ALCOOL ETÍLICO 95%, EMBALAGEM 1 LITRO	UND	24	TUPI	R\$ 14,70	quatorze reais e setenta centavos	R\$ 352,80	trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
7	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO, EMBALAGEM 500 ML	UND	1800	TUPI	R\$ 7,00	sete reais	R\$ 12.600,00	doze mil e seiscentos reais
8	FORMOL (FORMALDEÍDO) SOLUÇÃO 10%, ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR. EMBALAGEM 1000 ML	UND	15	PROC9	R\$ 18,18	dezoito reais e dezoito centavos	R\$ 272,70	duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos
9	GEL CLÍNICO CONTATO ULTRASSOM INCOLOR, FRASCO 1 KG	UND	200	FORTSAN	R\$ 10,21	dez reais e vinte e um centavos	R\$ 2.042,00	dois mil e quarenta e dois reais
10	PVPI SOLUÇÃO A 10%, ANTISSEPTICO, PARA USO TÓPICO, 1 LITRO	UND	60	VICPHARMA	R\$ 49,90	quarenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 2.994,00	dois mil, novecentos e noventa e quatro reais
	PVPI SOLUÇÃO A 10%, DEGERMANTE, 1 LITRO	UND	60	VICPHARMA	R\$ 49,90	quarenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 2.994,00	dois mil, novecentos e noventa e quatro reais
11	CLOREXIDINA TÓPICA, SOLUÇÃO AQUOSA A 1%, 1 LITRO	UND	6	VICPHARMA	R\$ 20,20	vinte reais e vinte centavos	R\$ 121,20	cento e vinte e um reais e vinte centavos
13	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE A 5%, EMBALAGEM 1 LITRO	UND	80	PROC9	R\$ 84,90	oitenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 6.792,00	seis mil, setecentos e noventa e dois reais
14	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9%, EMBALAGEM 100 ML	UND	600	FRESENIUS	R\$ 4,60	quatro reais e sessenta centavos	R\$ 2.760,00	dois mil, setecentos e sessenta reais
15	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9%, EMBALAGEM 250 ML	UND	600	FRESENIUS	R\$ 5,20	cinco reais e vinte centavos	R\$ 3.120,00	três mil, cento e vinte reais
16	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL A 0,9%, EMBALAGEM 500 ML	UND	3000	FARMACE	R\$ 6,60	seis reais e sessenta centavos	R\$ 19.800,00	dezenove mil e oitocentos reais
17	SORO GLICOFISIOLÓGICO A 5%, EMBALAGEM 500 ML	UND	200	FRESENIUS	R\$ 7,80	sete reais e oitenta centavos	R\$ 1.560,00	mil quinhentos e sessenta reais
18	GLICOSE A 5%, 10 ML	UND	400	FARMACE	R\$ 0,71	setenta e um centavos de real	R\$ 284,00	duzentos e oitenta e quatro reais
19	SORO RINGER-LACTATO PARA REIDRATAÇÃO E REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO, SOLUÇÃO ESTERIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM 500 ML	UND	400	JP FARMA	R\$ 8,00	oito reais	R\$ 3.200,00	três mil e duzentos reais
20	VASELINA SOLIDA POMADA, EMBALAGEM 90 GRAMAS	UND	20	VICPHARMA	R\$ 21,55	vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 431,00	quatrocentos e trinta e um reais
21	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40 X 12	UND	600	SR	R\$ 0,12	doze centavos de real	R\$ 72,00	setenta e dois reais
22	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5	UND	5000	SR	R\$ 0,10	dez centavos de real	R\$ 500,00	quinhentos reais
23	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	UND	5000	SR	R\$ 0,10	dez centavos de real	R\$ 500,00	quinhentos reais
	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	UND	5000	INJEX	R\$ 0,11	onze centavos de real	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais
25	TUBO DE LÁTEX E SILICONE NA FIBRA CIRÚRGICA PARA OXIGÊNIO, 6 X 10 MM	M	150	MEDICONE	R\$ 14,22	quatorze reais e vinte e dois centavos	R\$ 2.133,00	dois mil, cento e trinta e três reais
26	LAMINA PARA MICROSCÓPIO COM EXTREMIDADE FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	500	PRECISION	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
27	TUBO DE ENSAIO 5 ML, PLÁSTICO, 12X75MM, COM TAMPA	UND	3000	CRAL	R\$ 0,61	sessenta e um centavos de real	R\$ 1.830,00	mil oitocentos e trinta reais
28	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	UND	100	MAQUIRA	R\$ 23,00	vinte e três reais	R\$ 2.300,00	dois mil e trezentos reais
29	AGULHA 25G, 25X0,5MM	CX	10	SR	R\$ 11,67	onze reais e sessenta e sete centavos	R\$ 116,70	cento e dezesseis reais e setenta centavos
TOTAL DO LOTE 02								R\$ 98.000,00
noventa e oito mil reais								

LOTE 13 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT	VALOR TOTAL EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXTENSO
1	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 7,0; PAR.	PAR	500	MEDIX	R\$ 0,90	noventa centavos de real	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
2	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 7,5; PAR.	PAR	800	MEDIX	R\$ 0,90	noventa centavos de real	R\$ 720,00	setecentos e vinte reais
3	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 8,0; PAR.	PAR	300	MEDIX	R\$ 0,90	noventa centavos de real	R\$ 270,00	duzentos e setenta reais
4	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL; TAMANHO PP; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	1000	MEDIX	R\$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	R\$ 16.500,00	dezesseis mil e quinhentos reais

Via Medicamentos Comércio e Consultoria em Saúde LTDA - CNPJ: 10.495.121/0001-05 / I.E.: 06.372.030-2

Rua 103, lts. 14-15-16, Conjunto Gama, Ico-Ce ☎ 88 - 2148.0010 - 88 - 99855.7637 ✉ vendas@viamedicamentos.com.br



VIA MEDICAMENTOS

www.viamedicamentos.com.br @viamedicamentos



5	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL;TAMANHO P; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	5000	MEDIX	R\$ 16,50	dezesesseis reais e cinquenta centavos	R\$ 82.500,00	oitenta e dois mil e quinhentos reais
6	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL;TAMANHO M; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	5000	MEDIX	R\$ 16,50	dezesesseis reais e cinquenta centavos	R\$ 82.500,00	oitenta e dois mil e quinhentos reais
7	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO DE LÁTEX NATURAL;TAMANHO G; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	240	MEDIX	R\$ 16,50	dezesesseis reais e cinquenta centavos	R\$ 3.960,00	três mil, novecentos e sessenta reais
TOTAL DO LOTE 13							R\$ 186.900,00	
cento e oitenta e seis mil e novecentos reais								
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 504.900,00	
quinhentos e quatro mil e novecentos reais								

PROPONENTE: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA-ME
 ENDEREÇO: Rua 103, Lts 14-15-16, Conj. Gama - Icó - Ce.
 CNPJ: 10.495.121/0001-05
 DATA DA ABERTURA: 14 DE MAIO DE 2024
 HORÁRIO: 09:00 HORAS
 PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL E CONTRATO
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

ICÓ, CEARÁ, 14 DE MAIO DE 2024

**CIRO ALENCAR
 DE ANDRADE:
 83701940363**

Assinado digitalmente por CIRO ALENCAR DE ANDRADE:
 83701940363
 DN: C=BR, O=CiCP-Brasil, OU=VideoConferencia,
 OU=ICP-Brasil, CN=83701940363, OU=Secretaria de Receita Federal do
 Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=CIRO
 ALENCAR DE ANDRADE, 83701940363
 Radix: ES; sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024-05-14 11:11:09
 Font: PhantomPDF Versão: 9.7.1

CIRO ALENCAR DE ANDRADE
 SÓCIO-DIRETOR
 CPF N° 837.019.403-63

PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor especialmente os da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.04.29.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTA EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO QUADRO ABAIXO.

LOTE 03 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT	VALOR TOTAL EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXTENSO
1	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA COM EXTENSOR	UND	2000	MEDSONDA	R\$ 2,69	dois reais e sessenta e nove centavos	R\$ 5.380,00	cinco mil, trezentos e oitenta reais
2	FIXADOR CELULAR PARA CITOPATOLOGICO SPRAY 100 ML	UND	200	KOLPLAST	R\$ 11,26	onze reais e vinte e seis centavos	R\$ 2.252,00	dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais
3	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO, TAMANHO ADULTO	UND	300	MEDIX	R\$ 1,50	um real e cinquenta centavos	R\$ 450,00	quatrocentos e cinquenta reais
	CATETER NASAL SILICONE LONGO, EXTENSOR 2M	UND	400	MEDSONDA	R\$ 7,21	sete reais e vinte e um centavos	R\$ 2.884,00	dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais
5	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS (BOLSA COLETORA DE URINA) TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO.	UND	1000	TOP MED	R\$ 4,33	quatro reais e trinta e três centavos	R\$ 4.330,00	quatro mil, trezentos e trinta reais
6	COLETOR DE URINA HOSPITALAR, TIPO SACO 2 LITROS, ADULTO	UND	2500	MEDSONDA	R\$ 0,77	setenta e sete centavos de real	R\$ 1.925,00	mil novecentos e vinte e cinco reais
7	EQUIPO MACROGOTAS FLEXIVEL COMPLETO, FABRICADO EM PVC ESTERIL E APIROGÊNICO	UND	3600	INJEX	R\$ 0,89	oitenta e nove centavos de real	R\$ 3.204,00	três mil, duzentos e quatro reais
8	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ESTERIL, ATOXICO, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA	UND	13000	MEDIX	R\$ 1,52	um real e cinquenta e dois centavos	R\$ 19.760,00	dezenove mil, setecentos e sessenta reais
9	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL	UND	24000	KOLPLAST	R\$ 0,35	trinta e cinco centavos de real	R\$ 8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
10	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO P	UND	13000	CRAL	R\$ 1,98	um real e noventa e oito centavos	R\$ 25.740,00	vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais
11	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO M	UND	10000	CRAL	R\$ 1,91	um real e noventa e um centavos	R\$ 19.100,00	dezenove mil e cem reais
11	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO G	UND	1000	CRAL	R\$ 1,65	um real e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.650,00	mil seiscentos e cinquenta reais
13	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 5-0	UND	400	TECHNOFIO	R\$ 2,35	dois reais e trinta e cinco centavos	R\$ 940,00	novecentos e quarenta reais
14	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 4-0	UND	1000	SHALON	R\$ 2,49	dois reais e quarenta e nove centavos	R\$ 2.490,00	dois mil, quatrocentos e noventa reais
15	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 3-0	UND	1000	TECHNOFIO	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 1.970,00	mil novecentos e setenta reais
16	FIO DE SUTURA CIRURGICO DE NYLON 2-0	UND	1000	TECHNOFIO	R\$ 1,97	um real e noventa e sete centavos	R\$ 1.970,00	mil novecentos e setenta reais
17	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL	UND	1000	TECHNOFIO	R\$ 2,86	dois reais e oitenta e seis centavos	R\$ 2.860,00	dois mil, oitocentos e sessenta reais
	FIO DE SUTURA SEDA 2-0	UND	1000	TECHNOFIO	R\$ 2,65	dois reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 2.650,00	dois mil, seiscentos e cinquenta reais
19	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	200	MASTERFIX	R\$ 5,25	cinco reais e vinte e cinco centavos	R\$ 1.050,00	mil e cinquenta reais
20	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	UND	400	CRAL	R\$ 7,14	sete reais e quatorze centavos	R\$ 2.856,00	dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais
21	FRASCO COLETOR PARA BIOPSIA TAMPA BRANCA COM ROSQUEAMENTO FACIL E FIRME. CAPACIDADE PARA 50 ML, MATERIAL POLIPROPILENO	UND	300	3B	R\$ 0,52	cinquenta e dois centavos de real	R\$ 156,00	cento e cinquenta e seis reais
22	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMPA VERMELHA	UND	2000	3B	R\$ 0,63	sessenta e três centavos de real	R\$ 1.260,00	mil duzentos e sessenta reais
23	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. EMBALAGEM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILINDRICO, TRANSLUCIDO, SEM MANCHAS E REBARBAS COM DUPLA GRADUAÇÃO. FRASCO 300 ML	UND	13000	MEDGRAN	R\$ 1,49	um real e quarenta e nove centavos	R\$ 19.370,00	dezenove mil, trezentos e setenta reais
24	GARROTE DE LATEX 41 CM	UND	30	LABOR IMPORT	R\$ 0,97	noventa e sete centavos de real	R\$ 29,10	vinte e nove reais e dez centavos
25	JELCO 22, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO	UND	400	MEDIX	R\$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R\$ 336,00	trezentos e trinta e seis reais
26	JELCO 24, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO	UND	400	MEDIX	R\$ 0,84	oitenta e quatro centavos de real	R\$ 336,00	trezentos e trinta e seis reais
27	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	50	MEDIX	R\$ 42,05	quarenta e dois reais e cinco centavos	R\$ 2.102,50	dois mil, cento e dois reais e cinquenta centavos
28	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	60	MEDIX	R\$ 35,13	trinta e cinco reais e treze centavos	R\$ 2.107,80	dois mil, cento e sete reais e oitenta centavos
29	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	90	MEDIX	R\$ 44,51	quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos	R\$ 4.005,90	quatro mil e cinco reais e noventa centavos
30	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL ESTERIL PARA EXAMES GINECOLOGICOS	UND	15000	CRAL	R\$ 2,29	dois reais e vinte e nove centavos	R\$ 34.350,00	trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais
31	PORTA LAMINA TIPO FRASCO, CAPACIDADE PARA ATÉ 5 LAMINAS, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LAMINAS DE MICROSCOPIA	UND	500	CRAL	R\$ 0,85	oitenta e cinco centavos de real	R\$ 425,00	quatrocentos e vinte e cinco reais



VIA MEDICAMENTOS

www.viamedicamentos.com.br @viamedicamentos



32	SCALP Nº 19	UND	500	TOP MED	R\$	0,39	trinta e nove centavos de real	R\$	195,00	cento e noventa e cinco reais
33	SCALP Nº 21	UND	500	INJEX	R\$	0,33	trinta e três centavos de real	R\$	165,00	cento e sessenta e cinco reais
34	SCALP Nº 23	UND	900	MEDIX	R\$	0,26	vinte e seis centavos de real	R\$	234,00	duzentos e trinta e quatro reais
35	SCALP Nº 25	UND	400	MEDIX	R\$	0,31	trinta e um centavos de real	R\$	124,00	cento e vinte e quatro reais
36	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	UND	3000	SR	R\$	0,43	quarenta e três centavos de real	R\$	1.290,00	mil duzentos e noventa reais
37	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA E SEM AGULHA	UND	3000	SR	R\$	0,79	setenta e nove centavos de real	R\$	2.370,00	dois mil, trezentos e setenta reais
38	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	UND	2000	SR	R\$	0,31	trinta e um centavos de real	R\$	620,00	seiscentos e vinte reais
39	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	UND	5000	SR	R\$	0,32	trinta e dois centavos de real	R\$	1.600,00	mil e seiscentos reais
40	PIÇA HEMOSTÁTICA CURVA	UND	36	FAVA	R\$	98,75	noventa e oito reais e setenta e cinco centavos	R\$	3.555,00	três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais
41	SERINGA CARPULE	UND	60	QUINELATO	R\$	120,00	cento e vinte reais	R\$	7.200,00	sete mil e duzentos reais
42	PIÇA CLINICA	UND	10	FAVA	R\$	16,29	dezesesseis reais e vinte e nove centavos	R\$	162,90	cento e sessenta e dois reais e noventa centavos
43	PIÇA SERRILHADA RETA 30 CM	UND	12	ABC	R\$	102,10	cento e dois reais e dez centavos	R\$	1.225,20	mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos
44	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C , CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40	CIRUTI	R\$	47,99	quarenta e sete reais e noventa e nove centavos	R\$	1.919,60	mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos
TOTAL DO LOTE 03									R\$ 197.000,00	
cento e noventa e sete mil reais										

LOTE 06 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT	VALOR TOTAL EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXTENSO		
1	TIRAS PARA CONTROLE DE GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	12000	ROCHE	R\$	62,41	sessenta e dois reais e quarenta e um centavos	R\$	748.920,00	setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais
TOTAL DO LOTE 06									R\$ 748.920,00	
setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte reais										

LOTE 10 - MATERIAL ODONTOLÓGICO										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VR. UNIT	VALOR TOTAL EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL EXTENSO		
1	FIO DENTAL 100 M	UND	6500	HILLO	R\$	3,20	três reais e vinte centavos	R\$	20.800,00	vinte mil e oitocentos reais
2	FIO DENTAL 500 M	UND	1000	HILLO	R\$	13,50	treze reais e cinquenta centavos	R\$	13.500,00	treze mil e quinhentos reais
3	FLUOR GEL EMBALAGEM C/ 200ML	UND	100	IODONTOSUL	R\$	6,00	seis reais	R\$	600,00	seiscentos reais
4	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	200	MAQUIRA	R\$	9,80	nove reais e oitenta centavos	R\$	1.960,00	mil novecentos e sessenta reais
5	PEDRA POMES 100G	UND	60	MAQUIRA	R\$	8,00	oito reais	R\$	480,00	quatrocentos e oitenta reais
6	ESCOVA DE ROBSON	UND	100	MICRODONT	R\$	1,70	um real e setenta centavos	R\$	170,00	cento e setenta reais
7	ESCOVA DENTAL ADULTO E INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DETUFOS, CONTENDO 34 TUÇOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO RETO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 18 CM DE COMPRIMENTO.	UND	5000	MEDFIO	R\$	1,11	um real e onze centavos	R\$	5.555,00	cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais
8	CREME DENTAL COM FLUOR, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE MIX DE FRUTAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISPAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	300	EVEN	R\$	1,45	um real e quarenta e cinco centavos	R\$	435,00	quatrocentos e trinta e cinco reais
TOTAL DO LOTE 10									R\$ 43.500,00	
quarenta e três mil e quinhentos reais										

VALOR TOTAL DA PROPOSTA									R\$ 989.420,00	
novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais										

PROponente: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA-ME
 ENDEREÇO: Rua 103, Lts 14-15-16, Conj. Gama - Icó - Ce.
 CNPJ: 10.495.121/0001-05
 DATA DA ABERTURA: 14 DE MAIO DE 2024
 HORÁRIO: 09:00 HORAS

Via Medicamentos Comércio e Consultoria em Saúde LTDA - CNPJ: 10.495.121/0001-05 / I.E.: 06.372.030-2

Rua 103, lts. 14-15-16, Conjunto Gama, Icó-Ce ☎ 88 - 2148.0010 - 88 - 99855.7637 ✉ vendas@viamedicamentos.com.br



▶ www.viamedicamentos.com.br @viamedicamentos



PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL E CONTRATO
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

ICÓ, CEARÁ, 15 DE MAIO DE 2024

**CIRO ALENCAR
DE ANDRADE:**
83701940363

Assinado digitalmente por CIRO ALENCAR DE ANDRADE
83701940363
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=3257184000112, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - ISES, OU=RSB, ou=RSB, e=CPF_A3_OU-(em branco), CN=CIRO
ALENCAR DE ANDRADE:83701940363
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-05-15 17:25:27
Fossil PhantomPDF Versão: 9.7.1

CIRO ALENCAR DE ANDRADE
SÓCIO-DIRETOR
CPF N° 837.019.403-63



À
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - Estado do Ceará
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão Permanente de Licitações
Ref. Pregão Eletrônico N° 2024.04.29.1

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data de Abertura: 14 de Maio de 2024 Horário de Abertura das Propostas: 09:00Hs

Local: www.portaldevarzeaalegrece.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Prezados Senhores,

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico n° 2024.04.29.1**.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar do mencionado Processo de Licitação.

Declaramos, ainda, que em nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos produtos/materiais cotados que venham a onerar o objeto desta contratação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/materiais especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) do presente Processo de Licitação.

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

Lote 04 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário		Valor Total		
1	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO N° 10	Und	20	EMBRAMED	R\$	12,53	doze reais e cinquenta e três centavos	R\$ 250,60	duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos
2	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO N° 12	Und	20	EMBRAMED	R\$	12,59	doze reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 251,80	duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos
3	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO N° 08	Und	20	EMBRAMED	R\$	11,73	onze reais e setenta e três centavos	R\$ 234,60	duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	Und	500	EMBRAMED	R\$	0,92	noventa e dois centavos de real	R\$ 460,00	quatrocentos e sessenta reais
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	Und	500	EMBRAMED	R\$	0,88	oitenta e oito centavos de real	R\$ 440,00	quatrocentos e quarenta reais
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	Und	500	EMBRAMED	R\$	0,93	noventa e três centavos de real	R\$ 465,00	quatrocentos e sessenta e cinco reais
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	Und	400	EMBRAMED	R\$	0,91	noventa e um centavos de real	R\$ 364,00	trezentos e sessenta e quatro reais
8	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 12 BL, 05 CC SILICONE	Und	150	SOLIDOR	R\$	4,13	quatro reais e treze centavos	R\$ 619,50	seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos
9	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 14 BL, 05 CC SILICONE	Und	250	SOLIDOR	R\$	4,20	quatro reais e vinte centavos	R\$ 1.050,00	mil e cinquenta reais
10	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 16 BL, 05 CC SILICONE	Und	250	SOLIDOR	R\$	4,60	quatro reais e sessenta centavos	R\$ 1.150,00	mil cento e cinquenta reais
11	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 18 BL, 05 CC SILICONE	Und	250	SOLIDOR	R\$	4,31	quatro reais e trinta e um centavos	R\$ 1.077,50	mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos
12	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 20 BL, 05 CC SILICONE	Und	150	SOLIDOR	R\$	4,39	quatro reais e trinta e nove centavos	R\$ 658,50	seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos
13	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 22 BL, 05 CC SILICONE	Und	150	SOLIDOR	R\$	4,48	quatro reais e quarenta e oito centavos	R\$ 672,00	seiscentos e setenta e dois reais
14	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 24 BL, 05 CC SILICONE	Und	150	SOLIDOR	R\$	4,47	quatro reais e quarenta e sete centavos	R\$ 670,50	seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
 Medicamentos, Material e Equipamento Hospitalar
 Material Odontológico e Laboratorial.



15	SONDA NASOENTERAL Nº 08	Und	10	EMBRAMED	R\$ 2,08	dois reais e oito centavos	R\$ 20,80	vinte reais e oitenta centavos
16	SONDA NASOENTERAL Nº 10	Und	10	EMBRAMED	R\$ 2,08	dois reais e oito centavos	R\$ 20,80	vinte reais e oitenta centavos
17	SONDA NASOENTERAL Nº 12	Und	10	EMBRAMED	R\$ 2,08	dois reais e oito centavos	R\$ 20,80	vinte reais e oitenta centavos
18	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	Und	10	EMBRAMED	R\$ 0,94	noventa e quatro centavos de real	R\$ 9,40	nove reais e quarenta centavos
19	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	Und	10	EMBRAMED	R\$ 1,02	um real e dois centavos	R\$ 10,20	dez reais e vinte centavos
20	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 06, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	200	EMBRAMED	R\$ 8,33	oito reais e trinta e três centavos	R\$ 1.666,00	mil seiscentos e sessenta e seis reais
21	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 08, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	3000	EMBRAMED	R\$ 8,90	oito reais e noventa centavos	R\$ 26.700,00	vinte e seis mil e setecentos reais
22	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	3000	EMBRAMED	R\$ 8,75	oito reais e setenta e cinco centavos	R\$ 26.250,00	vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais
23	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 12, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	5000	EMBRAMED	R\$ 8,56	oito reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 42.800,00	quarenta e dois mil e oitocentos reais
24	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 14, PCT COM 10 UNIDADES	Pct	800	EMBRAMED	R\$ 8,90	oito reais e noventa centavos	R\$ 7.120,00	sete mil, cento e vinte reais
25	SONDA CLÍNICA EXPLORADORA Nº 05	Und	60	ICE	R\$ 33,63	trinta e três reais e sessenta e três centavos	R\$ 2.017,80	dois mil e dezessete reais e oitenta centavos

Valor Total do Lote 04 - Material Médico Hospitalar

R\$ 114.999,80 cento e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos

Lote 05 - Material Médico Hospitalar

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário		Valor Total	
1	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPÓREO NA PREVENÇÃO DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 25 A 20 MICRAS. MEDIDAS: 2,10 M X 1,40 M.	Und	100	RESGATE SP	R\$ 11,01	onze reais e um centavo	R\$ 1.101,00	mil cento e um reais
2	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA EM POLIPROPILENO	Und	8000	GLOBODESC	R\$ 2,49	dois reais e quarenta e nove centavos	R\$ 19.920,00	dezenove mil, novecentos e vinte reais
3	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL COM ELASTICO	Und	4000	VABENE	R\$ 0,10	dez centavos de real	R\$ 400,00	quatrocentos reais
4	LENÇOL DESCARTAVEL COM 50 CM X 50 M	RI	300	DESCARBOX	R\$ 10,00	dez reais	R\$ 3.000,00	três mil reais
5	LENÇOL DESCARTAVEL COM 70 CM X 50 M	RI	720	DESCARBOX	R\$ 14,00	quatorze reais	R\$ 10.080,00	dez mil e oitenta reais
6	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO G	Und	100	E.R	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais
7	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO M	Und	100	E.R	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA
 Medicamentos, Material e Equipamento Hospitalar
 Material Odontológico e Laboratorial.



8	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO P	Und	100	E.R	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais
9	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, CAMADA TRIPLA, COM ELASTICO	Und	40000	WK-FLEX	R\$ 0,16	dezesesseis centavos de real	R\$ 6.400,00	seis mil e quatrocentos reais
10	MASCARA PLASTICA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	Und	10	G-TECH	R\$ 17,54	dezesete reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 175,40	cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos
11	MASCARA PLASTICA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	Und	10	G-TECH	R\$ 17,44	dezesete reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 174,40	cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos
12	MASCARA RESPIRATORIA PADRÃO N95	Und	4000	MULTILASER	R\$ 1,52	um real e cinquenta e dois centavos	R\$ 6.080,00	seis mil e oitenta reais
13	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE	Und	200	PROTEC PLUS	R\$ 6,26	seis reais e vinte e seis centavos	R\$ 1.252,00	mil duzentos e cinquenta e dois reais
14	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 60 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	180	RAVA	R\$ 19,61	dezenove reais e sessenta e um centavos	R\$ 3.529,80	três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos
15	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 100 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	180	RAVA	R\$ 39,14	trinta e nove reais e quatorze centavos	R\$ 7.045,20	sete mil e quarenta e cinco reais e vinte centavos
16	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 30 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	180	RAVA	R\$ 23,10	vinte e três reais e dez centavos	R\$ 4.158,00	quatro mil, cento e cinquenta e oito reais
17	BABADOR DESCARTÁVEL	Pct	5	ALL PRIME	R\$ 18,42	dezoito reais e quarenta e dois centavos	R\$ 92,10	noventa e dois reais e dez centavos
18	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM REVERVATÓRIO	Und	5	PROTEC	R\$ 18,42	dezoito reais e quarenta e dois centavos	R\$ 92,10	noventa e dois reais e dez centavos
Valor Total do Lote 05 - Material Médico Hospitalar								
R\$ 69.500,00 sessenta e nove mil e quinhentos reais								

Valor Total da Proposta:
R\$ 184.499,80 cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos



DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
Medicamentos, Material e Equipamento Hospitalar
Material Odontológico e Laboratorial.



Declaro, sob as penas da lei, em especial o art 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - danos em geral, de infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento.

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
Endereço: RUA SÃO JOSÉ, 726 - CENTRO
Cidade: CEDRO - ESTADO DO CEARÁ CEP: 63.400,000
CNPJ: 04.230.084/0001-00 - CGF: 06.307.396-0
TELEFONE: (88) 3564 - 1307 (88) 2168-1012 (88) 9.9671-3268 E-MAIL: DIMECEDRO@YAHOO.COM.BR

Dados Bancários:

Banco do Brasil
Destinatário; Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA - ME
Agência: 1293-9 Conta Corrente: 7059-9

DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: Francisco Afonso Pinheiro Torres Júnior RG: 2001002311274 CPF: 922.608.613-34
Nacionalidade: Brasileiro Naturalidade: Cedro Estado Civil: Casado
Cargo: Sócio Administrador Fone: (88) 9.96713268 E-mail: dimecedro@yahoo.com.br
Endereço: Rua prefeito Antonio Alves dos Santos, 176, Bairro Centro- Cedro - Ceará

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a partir da data de abertura das propostas

Data: 15 de Maio de 2024

Cedro - Estado do Ceará, 15 de Maio de 2024

FRANCISCO
AFONSO
PINHEIRO TORRES
JUNIOR:92260861
334

Assinado de forma digital
por FRANCISCO AFONSO
PINHEIRO TORRES
JUNIOR:92260861334
Dados: 2024.05.15
17:25:16 -03'00'

FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME
CNPJ: 04.230.084/0001-00 - CGF: 06.307.396-0

CÍCERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES – ME
 Rua Santa Luzia, 639 – Centro – Juazeiro do Norte/CE
 CEP: 63010-227 – Fone Fax: (88) 35120215
 CNPJ: 09.528.228/0001-23 – IE: 06.361.822-2



Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.04.29.1.

Declaramos ainda, que não ocorrerá fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

PROPOSTA CONSOLIDADA DE PREÇOS. LOTE-07 MATERIAL ODONTOLÓGICO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	SISTEMA ADESIVO MÁSTER BOND BIODINÂMICA	Und	200	MAQUIRA	14,26	2.852,00 ✓
2	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 10 ML	Und	40	AF DO BRASIL	5,46	218,40 ✓
3	SUGADOR CIRÚRGICO	Cx	100	MAQUIRA	1,35	135,00 ✓
4	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 40 UNIDADES	Pct	200	ALLPRIME	5,30	1.060,00 ✓
5	AGULHA GENGIVAL CURTA	Cx	200	MEDIX	35,49	7.098,00 ✓
6	BROCA AÇO CARBONO C.A 225MM Nº02 BAIXA ROTAÇÃO	Und	60	FAVA	7,87	472,20 ✓
7	BROCA AÇO CARBONO C.A 225MM Nº04 BAIXA ROTAÇÃO	Und	60	FAVA	7,87	472,20 ✓
8	BROCA AÇO CARBONO C.A 225MM Nº 06 BAIXA ROTAÇÃO	Und	60	FAVA	7,87	472,20 ✓
9	BROCA DIAMANTADA P /ALTA ROTAÇÃO 1011	Und	100	FAVA	2,01	201,00 ✓
10	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1012	Und	100	FAVA	2,01	201,00 ✓
11	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1013	Und	100	FAVA	2,01	201,00 ✓
12	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1014	Und	100	FAVA	2,01	201,00 ✓
13	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1015	Und	100	FAVA	2,01	201,00 ✓
14	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 3195F	Und	80	FAVA	2,01	160,80 ✓
15	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2135F	Und	80	FAVA	1,74	139,20 ✓
16	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2135FF	Und	80	FAVA	2,01	160,80 ✓
17	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 3168F	Und	80	FAVA	2,01	160,80 ✓
18	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2200FF	Und	80	FAVA	2,01	160,80 ✓
19	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2200	Und	80	FAVA	2,01	160,80 ✓
20	CUNHA ANATÔMICA CAIXA C/100 UNIDADES	Cx	50	AF DO BRASIL	10,94	547,00 ✓
21	TAÇA DE BORRACHA	Und	80	AF DO BRASIL	1,39	111,20 ✓
22	ESPELHO BUCAL COM CABO	Und	150	CASSIFLEX	3,40	510,00 ✓
23	TIRA POLIÉSTER TRANSPARENTE	Und	80	MAQUIRA	2,13	170,40 ✓



CÍCEROROBERTODEARAÚJOGOMES- ME
 Rua SantaLuzia,639-Centro-JuazeirodoNorte/CE
 CEP: 63010-227 - Fone Fax: (88) 35120215
 CNPJ:09.528.228/0001-23-IE:06.361.822-2

24	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER	Und	80	MAQUIRA	2,13	170,40 ✓
25	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM PACOTE C/12 UNIDADES	Pct	80	MAQUIRA	1,34	107,20 ✓
26	PORTA AGULHA MATHIER 14CM	Und	60	CASSIFLEX	117,87	7.072,20 ✓
27	BANDEJA INOX TAMANHO 22X12X1,5	Und	60	IRONTE	23,03	1.381,80 ✓
28	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	Und	36	CASSIFLEX	32,38	1.165,68 ✓
29	CURETA CIRÚRGICA LUCAS	Und	36	CASSIFLEX	11,89	428,04 ✓
30	CURETA DE DENTINA	Und	60	CASSIFLEX	9,07	544,20 ✓
31	CURETA PERIODONTAL DE MCALL13-14	Und	36	CASSIFLEX	11,89	428,04 ✓
32	CURETA PERIODONTAL DE MCALL17-18	Und	36	CASSIFLEX	11,89	428,04 ✓
33	CURETA PERIODONTAL DE MCALL19-20	Und	36	CASSIFLEX	11,89	428,04 ✓
34	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 7-8	Und	36	CASSIFLEX	12,54	451,44 ✓
35	ESPÁTULA Nº24	Und	60	CASSIFLEX	11,66	699,60 ✓
36	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	Und	36	CASSIFLEX	11,66	419,76 ✓
37	FORCEPS INFANTIL Nº 1	Und	36	6B	111,18	4.002,48 ✓
38	FORCEPS Nº 16	Und	60	6B	114,07	6.844,20 ✓
39	FORCEPS Nº 17	Und	36	6B	114,07	4.106,52 ✓
40	FORCEPS Nº 69	Und	36	6B	114,07	4.106,52 ✓
41	FORCEPS Nº 65	Und	36	6B	114,07	4.106,52 ✓
42	FORCEPS Nº 18L	Und	36	6B	114,07	4.106,52 ✓
43	FORCEPS Nº 18R	Und	36	6B	114,07	4.106,52 ✓
44	FORCEPS INFANTIL Nº 18D	Und	36	6B	111,18	4.002,48 ✓
45	FORCEPS NFANTIL Nº2	Und	36	6B	111,18	4.002,48 ✓
46	FORCEPS Nº6	Und	36	6B	114,07	4.106,52 ✓
47	FORCEPS Nº 150	Und	36	6B	114,07	4.106,52 ✓
48	JOGO DE CURETA GRACY 4PEÇAS	Kit	36	CASSIFLEX	53,96	1.942,56 ✓
49	FORCEPS Nº 151	Und	36	6B	114,07	4.106,52 ✓
50	TESOURA IRIS RETA	Und	60	6B	20,94	1.256,40 ✓
51	TESOURA CURVA	Und	36	6B	20,94	753,84 ✓
52	CABO DE BISTURI Nº 3	Und	36	6B	11,72	421,92 ✓
53	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	Und	60	6B	41,78	2.506,80 ✓
	TOTAL					88.376,56

LOTE 08 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FENILEPRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	Cx	250	SSWHITE	71,97	17.992,50 ✓
2	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ NOREPRINEFRINA 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	Cx	50	DFL	133,30	6.665,00 ✓
3	ANESTÉSICO MEPVACAINA C/ EPINEFRINA2% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	Cx	50	DFL	210,97	10.548,50 ✓



CÍCERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES – ME
Rua Santa Luzia, 639 – Centro – Juazeiro do Norte/CE
CEP: 63010-227 – Fone Fax: (88) 35120215
CNPJ: 09.528.228/0001-23 – IE: 06.361.822-2



Produtos Odonto-Médico-Hospitalar						
4	ANESTÉSICO TÓPICO CLOROCALINA C/ FENILPRESSINA 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	Cx	50	DFL	198,39	9.919,50 ✓
5	ANESTÉSICO TÓPICO 20% EMBALAGEM COM 12G	Und	200	DFL	14,15	2.830,00 ✓
	TOTAL					47.955,50 ✓

Valor Total das Propostas Consolidadas de Preços dos Lotes 07 E 08 R\$ 136.332,06

CENTO TRINTA SEIS MIL, TREZENTOS TRINTA DOIS REAIS, SEIS CENTAVOS.

Proponente: CÍCERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES – ME

Endereço: RUA SANTA LUZIA 639 - CENTRO

FONE: (88) 3512-0215 9 9976-1313 CNPJ: 09.528.228/0001-23

CPF: 313.067.133-15

BCO. DO BRASIL. AG. 0433-2 C/C 43.313-6

Data da Abertura: 14 DE MAIO 2024 ÀS 09:00 HS

Horário da Disputa de Preços: 09:00 HS

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: 15 DE MAIO DE 2024 JUAZEIRO DO NORTE - CE

CÍCERO ROBERTO DE
ARAÚJO
GOMES: 09528228000123

Assinado de forma digital por
CÍCERO ROBERTO DE ARAÚJO
GOMES: 09528228000123
Dados: 2024.05.15 17:20:38 -03'00'



Produtos Odonto-Médico-Hospitalar

CÍCERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES - ME
Rua Santa Luzia, 639 - Centro - Juazeiro do Norte/CE
CEP: 63010-227 - Fone Fax: (88) 35120215
CNPJ: 09.528.228/0001-23 - IE: 06.361.822-2
alpha.med@hotmail.com



Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.04.29.1.

Declaramos ainda, que não ocorrerá fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

PROPOSTA CONSOLIDADA DE PREÇOS. LOTE-09 MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA4/ 500MG/ML, CX C/ 100 AMPOLA	Cx	2	FARMACE	250,38	500,76
2	BROMOPRIDA 10MG/2ML,CXC/50AMPOLAS	Cx	2	UNIAO QIMICA	137,50	275,00
3	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/ML,CX C/ 240 AMPOLAS	Cx	2	FARMACE	259,12	518,24
4	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML,CXC/50 AMPOLAS	Cx	4	HIPOLABOR	171,51	686,04
5	FUROSEMIDA 20MG/2ML,CXC/50 AMPOLAS	Cx	4	SANTISA	81,51	326,04
6	LIDOCAÍNA 2% S/V,FRASCOS C/20ML	Fr	100	HIPOLABOR	7,08	708,00
7	LIDOCAÍNA 2% COM VASO,FRASCOS C/20ML	Fr	50	HIPOLABOR	9,43	471,50
8	ACIDO CONDICIONADOR 37%GEL PCT COM 3 UNIDADES	Pct	150	AF DO BRASIL	4,47	670,50
9	CIMENTO HIDRÓXIDO CÁLCIO PASTA BASE+ CATALIZADOR	Kit	80	MAQUIRA	28,68	2.294,40
10	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO EM PÓ (38G) LÍQUIDO (15ML)	Kit	60	AF DO BRASIL	22,72	1.363,20
11	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA 10G BIODINAMICA	Und	100	MAQUIRA	4,61	461,00
12	ÓLEO SPRAY DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EMB. C/ 20ML	Und	80	MAQUIRA	24,19	1.935,20
13	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA A1 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100	BIODINAMICA	15,10	1.510,00
14	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTADA A1 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100	BIODINAMICA	15,10	1.510,00
15	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA A2 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100	BIODINAMICA	15,10	1.510,00
16	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTADA A2 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100	BIODINAMICA	15,10	1.510,00
17	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA A3 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100	BIODINAMICA	15,10	1.510,00
18	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTADA A3 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100	BIODINAMICA	15,10	1.510,00
19	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DENTINA A3,5 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100	BIODINAMICA	15,10	1.510,00
20	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL ESMALTADA A3,5 SERINGA C/ 4G LISS	Und	100	BIODINAMICA	15,10	1.510,00
21	BICARBONATO DE SÓDIO 250G	Und	100	NUTRIBEM	1,00	100,00
22	RESINA FLOW	Und	150	MAQUIRA	14,86	2.229,00



Produtos Odonto-Médico-Hospitalar

CÍCERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES - ME
Rua Santa Luzia, 639 - Centro - Juazeiro do Norte/CE
CEP: 63010-227 - Fone Fax: (88) 35120215
CNPJ: 09.528.228/0001-23 - IE: 06.361.822-2

alpha.med@hotmail.com



23	CARBONO DUPLA FACE	Und	100	AF DO BRASIL	6,06	606,00
24	FITA MATRIZ Nº 05	Cx	80	MAQUIRA	1,40	112,00
25	FITA MATRIZ Nº 07	Cx	80	MAQUIRA	1,40	112,00
26	MICROBUSH CAIXA COM 100	Cx	150	ALLPRIME	8,79	1.318,50
27	PARAMONOCLOROFENOL	Und	10	MAQUIRA	8,93	89,30
28	EDTA 500 ML	Und	3	AF DO BRASIL	6,06	18,18
29	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	Und	5	MAQUIRA	4,61	23,05
30	HIDRÓXIDO DE SÓDIO	Und	20	QUIMICA & CIA	5,72	114,40
31	CIMENTO OBTURADOR SEALER 26	Und	5	SSWHITE	150,40	752,00
	TOTAL					27.764,31

PROPOSTA CONSOLIDADA DE PREÇOS. LOTE-11 MATERIAL LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	GERMIRIO 1 L	UND	100	RIOQUIMICA	17,09	1.709,00
2	SABÃO LIQUIDO ANTISSEPTICO C/CLOREXIDINA L	UND	100	RIOQUIMICA	18,83	1.883,00
	TOTAL					3.592,00

CÍCEROROBERTODEARAÚJOGOMES- ME
 Rua SantaLuzia,639-Centro-JuazeirodoNorte/CE
 CEP: 63010-227 - Fone Fax: (88) 35120215
 CNPJ:09.528.228/0001-23-IE:06.361.822-2
 alpha.med@hotmail.com



PROPOSTA CONSOLIDADA DE PREÇOS.LOTE-12 MATERIALODONTOLOGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	Und	50	AF DO BR SIL	12,00	600,00
2	IONOMERO DE VIDRO R A3 KIT	UND	150	MAQUIRA	41,55	6.232,50
3	KITALAVANCA SELDIN C/3 UNIDADES	Kit	30	6B	120,75	3.622,50
4	ALAVANCA APYCAL	Und	30	6B	38,55	1.156,50
5	ESPATULA P/ RESINA DUPLA Nº 1	Und	60	CASSIFLEX	11,55	693,00
6	ESCAVADOR Nº 17	Und	36	CASSIFLEX	11,55	415,80
7	ESCAVADOR Nº 19	Und	36	CASSIFLEX	11,55	415,80
8	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK Nº 35	Und	20	CASSIFLEX	11,55	231,00
9	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA CURVA	Und	60	6B	15,05	903,00
10	SACA BROCA	Und	24	FAVA	43,13	1.035,12
11	SINDESMOTOMO	Und	60	CASSIFLEX	10,71	642,60
12	LENÇOL DE BORRACHA	Cx	25	ALLPRIME	32,55	813,75
13	CONE GUTA PERCHAM	Und	7	META	49,00	343,00
14	RÉGUA ENDODONTICA	Und	5	CASSIFLEX	20,05	100,25
15	ODONTOSCÓPIO COM CABO	Und	10	CASSIFLEX	10,21	102,10
16	PLACA DE VIDRO	Und	5	PREVEN	12,00	60,00
17	ARCO SOSTBY	Und	4	PREVEN	16,31	65,24
18	STOP DE SILICONE ENDODÔNTICO	Und	5	MK LIFE	22,12	110,60
19	TAMBOREL	Und	4	PREVEN	13,16	52,64
20	CUBA INOX 200ML	Und	4	IRONT	19,09	76,36
21	KI INSTRUMENTAIS P/ SUTURAS. (PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, PINÇA DENTE DE RATO 14CM, TESOURA ÍRIS RETA/ CURVA 12CM	KIT	16	6B	83,99	1.343,84
22	KIT BÁSICO INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS P/ CURATIVOS (01 CABO DE BISTURÍ COM LAMINA, 01 PINÇA DENTE DE RATO 14 CM, 01 PINÇA ANATÔMICA 14CM, 01 PINÇA	KIT	16	6B	67,99	1.087,84
23	MONÔMETRO DE OXIGÊNIO	Und	10	MORIYA	318,78	3.187,80
24	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	Und	50	MORIYA	24,03	1.201,50
25	CILINDRO DE OXIGÊNIO 1 METRO	Und	5	OXIGÊNIO CARIRI	1.102,25	5.511,25
	TOTAL					30.003,99



Produtos: Odonto-Médico-Hospitalar

CÍCEROROBERTODEARAÚJOGOMES- ME
Rua SantaLuzia,639-Centro-JuazeirodoNorte/CE
CEP: 63010-227 - Fone Fax: (88) 35120215
CNPJ:09.528.228/0001-23-IE:06.361.822-2



PROPOSTA CONSOLIDADA DE PREÇOS.LOTE-14 MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	COLAR CERVICAL ADULTO	UND	5	RENOVO COMERCIAL	21,01	105,05
2	COLAR CERVICAL INFANTIL	UND	3	RENOVO COMERCIAL	21,01	63,03
3	PRANCHA ADULTO COMPLETA	UND	1	RENOVO COMERCIAL	625,85	625,85
	TOTAL					793,93 ✓

Valor Total das Propostas Consolidadas de Preços dos Lotes 09, 11, 12, 14 R\$ 62.154,23

SESSENTA DOIS MIL CENTO CINQUENETA QUATRO REAIS, VINTE TRÊS CENTAVOS.

Proponente: CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME

Endereço: RUA SANTA LUZIA 639 - CENTRO

FONE:(88) 3512-0215 9 9976-1313 CNPJ:09.528.228/0001-23

CPF: 313.067.133-15

BCO. DO BRASIL. AG. 0433-2 C/C 43.313-6

Data da Abertura: 14 DE MAIO 2024 ÀS 09:00 HS

Horário da Disputa de Preços: 09:00 HS

Prazo de Entrega:Conforme Edital e Contrato

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: 14 DE MAIO DE 2024 JUAZEIRO DO NORTE - CE

CICERO ROBERTO DE
ARAUJO
GOMES:09528228000123

Assinado de forma digital por
CICERO ROBERTO DE ARAUJO
GOMES:09528228000123
Dados: 2024.05.14 12:06:39 -03'00'

PROPOSTA PADRONIZADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ.

PELA PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE OS DA LEI NO 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, BEM COMO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NO 2024.04.29.1.

DECLARAMOS AINDA, QUE NÃO OCORREU FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DA MENCIONADA LICITAÇÃO.

ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE BEM E FIELMENTE EXECUTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO ANEXO L, CASO SEJAMOS VENCEDOR (ES) DA PRESENTE LICITAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS A SEGUIR.

LOTE 15 - PROTETOR SOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROTETOR SOLAR FPS60, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE A AGUA E SUOR, FRAGRANCIA SUAVE, FRASCO 200 ML.	UNID	2.000	ALG SUN MAXI FPS60/200ML	17,00	34.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)

PROPONENTE: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, Nº 689/105, VILAR DOS TELES, SÃO JOÃO DE MERITI - RJ

CNPJ/CPF: 05.763.509/0001-00

DATA DA ABERTURA: 17/05/2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

SÃO JOÃO DE MERITI, 14 DE MAIO DE 2024.

ELENILSON RUSSELL

MARSICO: 04532847796

Assinado de forma digital por
ELENILSON RUSSELL

MARSICO: 04532847796

Dados: 2024.05.14 11:34:02 -03'00'

ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

ELENILSON RUSSELL MARSICO

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG 10.605.045-3 – DETRAN RJ

CPF 045.328.477-96

05.763.509/0001-00

ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

R. Luiz Alves Cavalcante, 689 - Sl. 105

Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ

Cep: 25.561-140

CNPJ: 05.763.509/0001-00 | Insc. Estadual: 77.578.234

Rua Luiz Alves Cavalcante, 689/105 - Vilar dos Teles - São João de Meriti - RJ - CEP: 25.561-140

Tel./fax: (21) 2451-1004 / 3757-7022 - algrioprodutos@gmail.com

NOME DO ORGÃO/MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE	SETOR DE LICITAÇÃO
Nº DO PREGÃO: 2024.04.29.1	PREGÃO: ELETRÔNICO TIPO: MENOR PREÇO LOTE

NOME DA EMPRESA: LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	
RAZÃO SOCIAL: LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	
CNPJ: 35.474.953/0001-76	
INSC. ESTADUAL: 06.311.483-6	CIDADE: FORTALEZA/CE
ENDEREÇO: AV. PADRE PAULINO, Nº 480, GALPÃO E	E-MAIL: LICITACAO@LAMEDCE.COM.BR
BAIRRO: CAJAZEIRAS	FAX: ****
CEP: 60.864-240	CONTA BANCARIA: 15644-2
TELEFONE: (85) 2180-8238/(85) 9 9957-2226	NOME E Nº DA AGÊNCIA: 3515-7
BANCO: BANCO DO BRASIL	PROPOSTA DE PREÇOS

ATRAVÉS DO PRESENTE DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS DITAMES LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUBSIDIADA PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E, AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE PREGÃO.

DECLARAMOS AINDA QUE NÃO POSSUÍMOS NENHUM FATO QUE NOS IMPEÇA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E E NOS COMPROMETEMOS A FORNECER INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOLICITADAS PELO PREGOEIRO.

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE ESTAMOS ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E NÃO ESTÁ SUJEITA A QUAISQUER DOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DESTE ARTIGO, ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ESTABELECIDO NOS ART. 42 A 49 DA MENCIONADA LEI, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

DECLARAMOS QUE NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO E QUE CUMPRE TAMBÉM A TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

DECLARAMOS AINDA QUE, ASSUMIMOS INTEIRA RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO DOS MATERIAS, OBJETO DESSE EDITAL E QUE SERÃO EXECUTADOS CONFORME EXIGÊNCIA EDITALÍCIA E CONTRATUAL E QUE SERÃO INICIADOS DENTRO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.

DECLARAMOS AINDA QUE, CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE A CARTA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL).

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL.

Lote 03 - Material Médico Hospitalar						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSOR	UND	2.000	MEDSONDA	R\$ 2,02	R\$ 4.040,00
2	FIXADOR CELULAR PARA CITOPATOLÓGICO SPRAY 100 ML	UND	200	KOLPLAST	R\$ 11,26	R\$ 2.252,00
3	CATETER NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO	UND	300	MARK MED	R\$ 1,27	R\$ 381,00
4	CATETER NASAL SILICONE LONGO, EXTENSOR 2M	UND	400	MARK MED	R\$ 3,30	R\$ 1.320,00
5	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS (BOLSA COLETORA DE URINA) TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO	UND	1.000	TKL	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
6	COLETOR DE URINA HOSPITALAR, TIPO SACO 2 LITROS, ADULTO	UND	2.500	SEGMED	R\$ 0,56	R\$ 1.400,00
7	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL COMPLETO, FABRICADO EM PVC ESTERIL E APIROGÊNICO	UND	3.600	MEDIX	R\$ 0,89	R\$ 3.204,00
8	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, ESTERIL, ATOXICO, COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA	UND	13.000	DESCARPACK	R\$ 1,43	R\$ 18.590,00
9	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL	UND	24.000	KOLPLAST	R\$ 0,35	R\$ 8.400,00
10	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO P	UND	13.000	KOLPLAST	R\$ 1,68	R\$ 21.840,00
11	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO M	UND	10.000	KOLPLAST	R\$ 1,91	R\$ 19.100,00
12	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL TAMANHO G	UND	1.000	KOLPLAST	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
13	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO DE NYLON 5-0	UND	400	DENTSMART	R\$ 1,30	R\$ 520,00
14	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO DE NYLON 4-0	UND	1.000	DENTSMART	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
15	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO DE NYLON 3-0	UND	1.000	DENTSMART	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
16	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO DE NYLON 2-0	UND	1.000	DENTSMART	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
17	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL	UND	1.000	SHALON	R\$ 2,48	R\$ 2.480,00
18	FIO DE SUTURA SEDA 2-0	UND	1.000	DENTSMART	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
19	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	200	MASTER FIX	R\$ 4,62	R\$ 924,00
20	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MM X 50M	UND	400	MASTER FIX	R\$ 5,13	R\$ 2.052,00
21	FRASCO COLETOR PARA BIÓPSIA TAMPA BRANCA COM ROSQUEAMENTO FÁCIL E FIRME. CAPACIDADE PARA 50 ML, MATERIAL POLIPROPILENO	UND	300	JPROLAB	R\$ 0,48	R\$ 144,00
22	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMPA VERMELHA	UND	2.000	JPROLAB	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
23	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL EMBALAGEM EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CILÍNDRICO, TRANSLUCIDO, SEM MANCHAS E REBARBAS COM DUPLA GRADUAÇÃO. FRA	UND	13.000	DURAPLAST	R\$ 1,23	R\$ 15.990,00
24	GARROTE DE LATEX 41 CM	UND	30	LABOR IMPORT	R\$ 0,86	R\$ 25,80
336,00	JELCO 22, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL, ESTERILIZADO A OXÍDEO DE ETILENO	UND	400	DESCARPACK	R\$ 0,70	R\$ 280,00
26	JELCO 24, DESCARTAVEL, ATOXICO, ESTERIL, ESTERILIZADO A OXÍDEO DE ETILENO	UND	400	DESCARPACK	R\$ 0,73	R\$ 292,00
27	LÂMINA DE BISTURI Nº 11, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	50	DESCARPACK	R\$ 23,64	R\$ 1.182,00
28	LÂMINA DE BISTURI Nº 20, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	60	DESCARPACK	R\$ 23,64	R\$ 1.418,40

29	LÂMINA DE BISTURI Nº 23, AFIADA E DURAVEL, ESTERIL, EM AÇO CARBONO, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	90	DESCARPACK	R\$ 23,64	R\$ 2.127,60
30	PINÇA DE CHERON DESCARTAVEL ESTERIL PARA EXAMES GINECOLOGICOS	UND	15.000	KOLPLAST	R\$ 1,21	R\$ 18.150,00
31	PORTA LAMINA TIPO FRASCO, CAPACIDADE PARA ATÉ 5 LAMINAS, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LAMINAS DE MICROSCOPIA	UND	500	OLEN	R\$ 0,85	R\$ 425,00
32	SCALP Nº 19	UND	500	DESCARPACK	R\$ 0,23	R\$ 115,00
33	SCALP Nº 21	UND	500	DESCARPACK	R\$ 0,23	R\$ 115,00
34	SCALP Nº 23	UND	900	DESCARPACK	R\$ 0,23	R\$ 207,00
35	SCALP Nº 25	UND	400	DESCARPACK	R\$ 0,24	R\$ 96,00
36	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	UND	3.000	SR	R\$ 0,43	R\$ 1.290,00
37	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA E SEM AGULHA	UND	3.000	DESCARPACK	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
38	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	UND	2.000	SR	R\$ 0,31	R\$ 620,00
39	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM ROSCA E COM AGULHA 25 X 7	UND	5.000	SR	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
40	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA	UND	36	MARYAM	R\$ 31,98	R\$ 1.151,28
41	SERINGA CARPULE	UND	60	KONNEN	R\$ 31,98	R\$ 1.918,80
42	PINÇA CLINICA	UND	10	KONNEN	R\$ 9,56	R\$ 95,60
43	PINÇA SERRILHADA RETA 30 CM	UND	12	ABC	R\$ 102,10	R\$ 1.225,20
44	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C , CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40	DESCARPACK	R\$ 23,63	R\$ 945,20
VALOR LOTE 03				R\$ 149.886,88		
cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos						

Lote 04 - Material Médico Hospitalar						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 10	UND	20	MAXNUTRE	R\$ 11,75	R\$ 235,00
2	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 12	UND	20	MAXNUTRE	R\$ 11,76	R\$ 235,20
3	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 08	UND	20	MAXNUTRE	R\$ 11,74	R\$ 234,80
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	500	MARK MED	R\$ 0,71	R\$ 355,00
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	500	MARK MED	R\$ 0,75	R\$ 375,00
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	500	MARK MED	R\$ 0,79	R\$ 395,00
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	400	MARK MED	R\$ 0,84	R\$ 336,00
8	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 12 BL, 05 CC SILICONE	UND	150	SOLIDOR	R\$ 2,77	R\$ 415,50
9	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 14 BL, 05 CC SILICONE	UND	250	SOLIDOR	R\$ 2,84	R\$ 710,00
10	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 16 BL, 05 CC SILICONE	UND	250	SOLIDOR	R\$ 2,92	R\$ 730,00
11	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 18 BL, 05 CC SILICONE	UND	250	SOLIDOR	R\$ 3,10	R\$ 775,00
12	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 20 BL, 05 CC SILICONE	UND	150	SOLIDOR	R\$ 3,26	R\$ 489,00
13	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 22 BL, 05 CC SILICONE	UND	150	SOLIDOR	R\$ 3,45	R\$ 517,50
14	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, 24 BL, 05 CC SILICONE	UND	150	SOLIDOR	R\$ 3,77	R\$ 565,50
15	SONDA NASOENTERAL Nº 08	UND	10	MARK MED	R\$ 0,78	R\$ 7,80
16	SONDA NASOENTERAL Nº 10	UND	10	MARK MED	R\$ 0,85	R\$ 8,50
17	SONDA NASOENTERAL Nº 12	UND	10	MARK MED	R\$ 0,89	R\$ 8,90
18	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UND	10	MARK MED	R\$ 0,94	R\$ 9,40
19	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UND	10	MARK MED	R\$ 1,02	R\$ 10,20
20	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 06, PCT COM 10 UNIDADES	PCT	200	MARK MED	R\$ 7,43	R\$ 1.486,00
21	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 08, PCT COM 10 UNIDADES	PCT	3.000	MARK MED	R\$ 7,97	R\$ 23.910,00
22	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 10, PCT COM 10 UNIDADES	PCT	3.000	MARK MED	R\$ 8,24	R\$ 24.720,00
23	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 12, PCT COM 10 UNIDADES	PCT	5.000	MARK MED	R\$ 8,64	R\$ 43.200,00
24	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 14, PCT COM 10 UNIDADES	PCT	800	MARK MED	R\$ 9,32	R\$ 7.456,00
25	SONDA CLÍNICA EXPLORADORA Nº 05	UND	60	KONNEN	R\$ 6,21	R\$ 372,60
VALOR LOTE 04				R\$ 107.557,90		
cento e sete mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos						

Lote 05 - Material Médico Hospitalar						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	COBERTOR TÉRMICO ALUMINIZADO UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO DO CALOR CORPÓREO NA PREVENÇÃO DO ESTADO DE CHOQUE OU QUEIMADURAS. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, POLIETILENO OU POLIPROPILENO RECOBERTO COM ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 25 A 20 MICRAS. MEDIDAS: 2,10 M X 1,40 M.	UND	100	SSRESGATE	R\$ 6,47	R\$ 647,00
2	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA EM POLIPROPILENO	UND	8.000	BE LIFE	R\$ 1,48	R\$ 11.840,00
3	GORRO CIRURGICO DESCARTAVEL COM ELASTICO	UND	4.000	MEDIX	R\$ 0,07	R\$ 280,00
4	LENÇOL DESCARTAVEL COM 50 CM X 50 M	RL	300	WHITE SOFT	R\$ 10,66	R\$ 3.198,00
5	LENÇOL DESCARTAVEL COM 70 CM X 50 M	RL	720	WHITE SOFT	R\$ 15,25	R\$ 10.980,00
6	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO G	UND	100	STEEFLEX	R\$ 25,79	R\$ 2.579,00
7	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO M	UND	100	STEEFLEX	R\$ 25,79	R\$ 2.579,00
8	VESTIMENTA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TIPO MACACAO IMPERMEÁVEL COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, TECIDO LONADO E RESISTENTE A LAVAGEM, TAMANHO P	UND	100	STEEFLEX	R\$ 25,35	R\$ 2.535,00
9	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, CAMADA TRIPLA, COM ELASTICO	UND	40.000	FOURMED	R\$ 0,17	R\$ 6.800,00
10	MASCARA PLASTICA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UND	10	ADVANTIVE	R\$ 6,67	R\$ 66,70
11	MASCARA PLASTICA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UND	10	ADVANTIVE	R\$ 6,67	R\$ 66,70
12	MASCARA RESPIRATORIA PADRÃO N95	UND	4.000	DESCARPACK	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00

13	ÓCULOS DE SEGURANÇA, MODELO AMPLA-VISÃO, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA PEÇA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE	UND	200	DELTA	R\$ 2,66	R\$ 532,00
14	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 60 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	180	RAVA	R\$ 16,28	R\$ 2.930,40
15	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 100 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	180	RAVA	R\$ 28,89	R\$ 5.200,20
16	SACO BRANCO LEITOSO PARA LIXO INFECTANTE - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE + MASTER BACK, 30 LITROS, MICRA 7, PROTOCOLADO NA ANVISA E QUE ESTEJA DE ACORDO COM AS NBR 991 E 993 - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	180	RAVA	R\$ 11,15	R\$ 2.007,00
17	BABADOR DESCARTÁVEL	PCT	5	SS PLUS	R\$ 16,88	R\$ 84,40
18	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM REVERTATÓRIO	UND	5	ADVANTIVE	R\$ 7,16	R\$ 35,80
VALOR LOTE 05					R\$ 58.761,20	
cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos						

Lote 07 - Material Odontológico						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	SISTEMA ADESIVO MÁSTER BOND BIODINÂMICA	UND	200	BIODINAMICA	R\$ 14,45	R\$ 2.890,00
2	EVIDENCIADOR DE PLACA LÍQUIDO 10 ML	UND	40	AAF DO BRASIL	R\$ 10,12	R\$ 404,80
3	SUGADOR CIRÚRGICO	CX	100	MAQUIRA	R\$ 2,48	R\$ 248,00
4	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 40 UNIDADES	PCT	200	SS PLUS	R\$ 8,96	R\$ 1.792,00
5	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX	200	DESCARPACK	R\$ 25,83	R\$ 5.166,00
6	BROCA AÇO CARBONO C.A 225MM Nº 02 BAIXA ROTAÇÃO	UND	60	MEDIN	R\$ 6,75	R\$ 405,00
7	BROCA AÇO CARBONO C.A 225MM Nº 04 BAIXA ROTAÇÃO	UND	60	MEDIN	R\$ 6,75	R\$ 405,00
8	BROCA AÇO CARBONO C.A 225MM Nº 06 BAIXA ROTAÇÃO	UND	60	MEDIN	R\$ 6,99	R\$ 419,40
9	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1011	UND	100	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 250,00
10	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1012	UND	100	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 250,00
11	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1013	UND	100	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 250,00
12	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1014	UND	100	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 250,00
13	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 1015	UND	100	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 250,00
14	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 3195F	UND	80	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 200,00
15	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2135F	UND	80	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 200,00
16	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2135FF	UND	80	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 200,00
17	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 3168F	UND	80	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 200,00
18	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2200FF	UND	80	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 200,00
19	BROCA DIAMANTADA P/ ALTA ROTAÇÃO 2200	UND	80	MICRODONT	R\$ 2,50	R\$ 200,00
20	CUNHA ANATÔMICA CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	50	AAF DO BRASIL	R\$ 10,12	R\$ 506,00
21	TAÇA DE BORRACHA	UND	80	MICRODONT	R\$ 1,08	R\$ 86,40
22	ESPELHO BUCAL COM CABO	UND	150	IODONTOSUL	R\$ 4,69	R\$ 703,50
23	TIRA POLIÉSTER TRANSPARENTE	UND	80	PREVEN	R\$ 1,08	R\$ 86,40
24	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER	UND	80	PREVEN	R\$ 1,08	R\$ 86,40
25	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	80	MAQUIRA	R\$ 1,34	R\$ 107,20
26	PORTA AGULHA MATHIER 14 CM	UND	60	MARYAM	R\$ 57,78	R\$ 3.466,80
27	BANDEJA INOX TAMANHO 22 X 12 X 1,5	UND	60	IRONTE	R\$ 31,49	R\$ 1.889,40
28	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE	UND	36	KONNEN	R\$ 26,33	R\$ 947,88
29	CURETA CIRÚRGICA LUCAS	UND	36	KONNEN	R\$ 22,26	R\$ 801,36
30	CURETA DE DENTINA	UND	60	KONNEN	R\$ 10,64	R\$ 638,40
31	CURETA PERIODONTAL DE MCALL 13-14	UND	36	KONNEN	R\$ 37,56	R\$ 1.352,16
32	CURETA PERIODONTAL DE MCALL 17-18	UND	36	KONNEN	R\$ 37,34	R\$ 1.344,24
33	CURETA PERIODONTAL DE MCALL 19-20	UND	36	KONNEN	R\$ 42,14	R\$ 1.517,04
34	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY 7-8	UND	36	KONNEN	R\$ 36,15	R\$ 1.301,40
35	ESPÁTULA Nº 24	UND	60	KONNEN	R\$ 11,99	R\$ 719,40
36	ESPÁTULA DE INSERÇÃO	UND	36	KONNEN	R\$ 10,55	R\$ 379,80
37	FORCEPS INFANTIL Nº 1	UND	36	SKY	R\$ 79,75	R\$ 2.871,00
38	FORCEPS Nº 16	UND	60	SKY	R\$ 79,67	R\$ 4.780,20
39	FORCEPS Nº 17	UND	36	SKY	R\$ 81,87	R\$ 2.947,32
40	FORCEPS Nº 69	UND	36	SKY	R\$ 81,59	R\$ 2.937,24
41	FORCEPS Nº 65	UND	36	SKY	R\$ 76,15	R\$ 2.741,40
42	FORCEPS Nº 18L	UND	36	SKY	R\$ 81,87	R\$ 2.947,32
43	FORCEPS Nº 18R	UND	36	SKY	R\$ 81,87	R\$ 2.947,32
44	FORCEPS INFANTIL Nº 18D	UND	36	SKY	R\$ 78,10	R\$ 2.811,60
45	FORCEPS INFANTIL Nº 2	UND	36	SKY	R\$ 76,20	R\$ 2.743,20
46	FORCEPS Nº 6	UND	36	SKY	R\$ 64,10	R\$ 2.307,60
47	FORCEPS Nº 150	UND	36	SKY	R\$ 81,86	R\$ 2.946,96
48	JOGO DE CURETA GRACY 4 PEÇAS	KIT	36	SKY	R\$ 159,44	R\$ 5.739,84
49	FORCEPS Nº 151	UND	36	SKY	R\$ 81,86	R\$ 2.946,96
50	TESOURA IRIS RETA	UND	60	MARYAM	R\$ 19,33	R\$ 1.159,80
51	TESOURA CURVA	UND	36	MARYAM	R\$ 20,70	R\$ 745,20
52	CABO DE BISTURI Nº 3	UND	36	KONNEN	R\$ 10,13	R\$ 364,68
53	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	60	VITAL	R\$ 52,96	R\$ 3.177,60
VALOR LOTE 07					R\$ 77.229,22	
setenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos						

Lote 08 - Material Odontológico							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL	
1	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ FENILEPRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	250	SS WHITE	R\$ 63,45	R\$ 15.862,50	
2	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA C/ NOREPINEFRINA 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	50	DLA	R\$ 114,75	R\$ 5.737,50	
3	ANESTÉSICO MEPVACAÍNA C/ EPINEFRINA 2% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	50	DLA	R\$ 147,15	R\$ 7.357,50	
4	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA C/ FENILPRESSINA 3% EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	CX	50	DLA	R\$ 147,15	R\$ 7.357,50	
5	ANESTÉSICO TÓPICO 20% EMBALAGEM COM 12G	UND	200	DFL	R\$ 16,47	R\$ 3.294,00	
VALOR LOTE 08					R\$ 39.609,00		
trinta e nove mil, seiscentos e nove reais							

Lote 10 - Material Odontológico							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL	
1	FIO DENTAL 100 M	UND	6.500	HILLO	R\$ 2,50	R\$ 16.250,00	
2	FIO DENTAL 500 M	UND	1.000	HILLO	R\$ 10,71	R\$ 10.710,00	
3	FLÚOR GEL EMBALAGEM C/ 200ML	UND	100	IODONTOSUL	R\$ 5,27	R\$ 527,00	
4	PASTA PROFILÁTICA 90G	UND	200	IODONTOSUL	R\$ 8,13	R\$ 1.626,00	
5	PEDRA POMES 100G	UND	60	AAF DO BRASIL	R\$ 6,37	R\$ 382,20	
6	ESCOVA DE ROBSON	UND	100	MICRODONT	R\$ 1,19	R\$ 119,00	
7	ESCOVA DENTAL ADULTO E INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 04 (QUATRO) FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABO RETO, ANATÔMICO, COMEMPUNHADURA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 18 CM DE COMPRIMENTO.	UND	5.000	MED FIO	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00	
8	CREME DENTAL COM FLUOR, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE MIX DE FRUTAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BISPAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	300	HILLO	R\$ 1,57	R\$ 471,00	
VALOR LOTE 10					R\$ 34.135,20		
trinta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos							

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 467.179,40
quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e setenta e nove reais e quarenta centavos	

PRAZO DE ENTREGA: 08 (OITO) DIAS, A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DA RESPECTIVA ORDEM DE COMPRA
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO

FORTALEZA/CE, 14 DE MAIO DE 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br REGINALDO LUIZ PERES JUNIOR
Data: 14/05/2024 12:08:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Lamed Comércio e Representação LTDA
CNPJ/MF nº: 35.474.953/0001-76
Reginaldo Luiz Péres Júnior
Procurador



COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.29.1

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.
 Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor especialmente os da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.04.29.1.
 Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.
 Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, CONFORME ANEXOS, PARTES INTEGRANTES

PLANILHA DE CUSTOS

LOTE 13 - MATERIAL HOSPITALAR																
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VENDA	TOTAL	CUSTO	ICMS	PIS 0,65%	COFINS 3%	IRPJ 1,2%	CSLL 1,08%	CUSTO FINAL	DESPESAS OPERACIONAIS	MARGEM DE LUCRO	%	TOTAL
1	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 7,0; PAR.	PAR	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00	R\$ 0,85	R\$ 0,10	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 1,01	R\$ 0,03	-R\$ 0,13	-15%	-R\$ 66,78
2	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 7,5; PAR.	PAR	800	R\$ 0,90	R\$ 720,00	R\$ 0,85	R\$ 0,10	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 1,01	R\$ 0,03	-R\$ 0,13	-15%	-R\$ 106,85
3	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX NATURAL Nº 8,0; PAR	PAR	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00	R\$ 0,85	R\$ 0,10	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 1,01	R\$ 0,03	-R\$ 0,13	-15%	-R\$ 40,07
4	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL,TAMANHO PP; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	1000	R\$ 16,50	R\$ 16.500,00	R\$ 9,99	R\$ 1,21	R\$ 0,11	R\$ 0,50	R\$ 0,20	R\$ 0,18	R\$ 12,18	R\$ 0,50	R\$ 3,82	23%	R\$ 3.823,76
5	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL,TAMANHO P; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	5000	R\$ 16,50	R\$ 82.500,00	R\$ 9,99	R\$ 1,21	R\$ 0,11	R\$ 0,50	R\$ 0,20	R\$ 0,18	R\$ 12,18	R\$ 0,50	R\$ 3,82	23%	R\$ 19.118,82
6	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL,TAMANHO M; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	5000	R\$ 16,50	R\$ 82.500,00	R\$ 9,99	R\$ 1,21	R\$ 0,11	R\$ 0,50	R\$ 0,20	R\$ 0,18	R\$ 12,18	R\$ 0,50	R\$ 3,82	23%	R\$ 19.118,82
7	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO DE LÁTEX NATURAL,TAMANHO G; CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	240	R\$ 16,50	R\$ 3.960,00	R\$ 9,99	R\$ 1,21	R\$ 0,11	R\$ 0,50	R\$ 0,20	R\$ 0,18	R\$ 12,18	R\$ 0,50	R\$ 3,82	23%	R\$ 917,70
															R\$ 186.900,00	R\$ 42.765,41

PROponente: VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA-ME

Endereço: Rua 103, lts 14-15-16, Conj. Gamma - Icó - Ce.

CNPJ: 10.495.121/0001-05

DATA DA ABERTURA: 14 DE MAIO DE 2024

HORÁRIO: 09:00 HORAS

PRazo DE EXECUÇÃO: CONFORME EDITAL E CONTRATO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

ICÓ, CEARÁ, 14 DE MAIO DE 2024
CIRO ALENCAR DE ANDRADE
ANDRADE:83701940363

CIRO ALENCAR DE ANDRADE

SÓCIO-DIRETOR

CPF Nº 837.019.403-63



RECEBEMOS DE INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.445,50 DESTINATÁRIO: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA SAUDE LTDA - R 103 LT 14-15-16, 103 - ROD ICO A IGUATU CONJ GAMA Ico-CE

NF-e

Nº. 000.139.715
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Av Comendador Jose Zillo, 160
Distrito Industrial Dr. Helio Silva - 19908-170
Ourinhos - SP Fone/Fax: 01433022900

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.139.715
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3523 1259 3093 0200 0199 5500 1000 1397 1517 7037 8270

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

135232310648526 - 28/12/2023 14:37:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

495044013118

064813274

59.309.302/0001-99

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA

10.495.121/0001-05

28/12/2023

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

R 103 LT 14-15-16, 103 - ROD ICO A IGUATU

CONJ GAMA

63430-000

28/12/2023

MUNICÍPIO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

Ico

CE

8821480010

063720302

14:38:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	27/01/2024	Venc.	11/02/2024	Venc.	26/02/2024
Valor	R\$ 18.148,50	Valor	R\$ 18.148,50	Valor	R\$ 18.148,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
54.445,50	2.177,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.950,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
4.495,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.445,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRES	0-Por conta do Rem				95.591.723/0001-19
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AV. MARGINAL DIREITA DO TIETE, 2500	SAO PAULO	SP	145256005110		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
500	CAIXAS			3.170,000	2.800,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
52.007.00012	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS LISA COM PO NAO ESTERIL TAMANHO M (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 1000 (LT:12062302 VAL:06/2028)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1º, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151900	1/00	6102	UN	282.000,0000	0,0999	28.171,80	0,00	30.707,26	1.228,29		4,00	
52.007.00012	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS LISA COM PO NAO ESTERIL TAMANHO P (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 1000 (LT:12062302 VAL:06/2028)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1º, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151900	1/00	6102	UN	18.000,0000	0,0999	1.798,20	0,00	1.960,04	78,40		4,00	
52.007.00013	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS LISA COM PO NAO ESTERIL TAMANHO P (CAIXA COM 100) CAIXA MASTER COM 1000 (LT:12062301 VAL:06/2028)Pis e Cofins com aliquota reduzida a zero, destinacao final dos produtos conforme artigo 1º, Inciso III, decreto 6.426/2008. /	40151900	1/00	6102	UN	200.000,0000	0,0999	19.980,00	0,00	21.778,20	871,12		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NP 028498NE - Email do Destinatário: faturamento@viamedicamento.com.br
karen.arendt.osv@fedex.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MEDIX BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.855,00 DESTINATÁRIO: VIA MEDICAMENTOS COM. E CONS. EM SAUDE L - R 103 LT 14-15-16, A IGUATU, S/N CONJ GAMA ICO-CE

NF-e

Nº. 000.133.192
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
MEDIX BRASIL LTDA
RODOVIA SC 417, 10535
MINA VELHA - 89248-000
GARUVA - SC Fone/Fax: 4530394242

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.133.192
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4223 1110 2687 8000 0290 5500 1000 1331 9211 7033 1677

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342230283133427 - 30/11/2023 19:41:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL
256245630

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
062393898

CNPJ / CPF
10.268.780/0002-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
VIA MEDICAMENTOS COM. E CONS. EM SAUDE L

CNPJ / CPF
10.495.121/0001-05

DATA DA EMISSÃO
30/11/2023

ENDEREÇO
R 103 LT 14-15-16, ROD ICO A IGUATU, S/N

BAIRRO / DISTRITO
CONJ GAMA

CEP
63430-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
30/11/2023

MUNICÍPIO
ICO

UF FONE / FAX
CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL
063720302

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
19:38:44

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003	Num.	004
Venc.	09/01/2024	Venc.	19/01/2024	Venc.	29/01/2024	Venc.	08/02/2024
Valor	RS 5.463,75						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
21.855,00	874,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.855,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.556,50	21.855,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSBRASIL LOG E TRANSP EIRELI	1-Por conta do Dest				28.379.760/0001-70
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R AVELINO JOSE DA SILVA, 930	CAMBE	PR	9075758887		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
213	CAIXA			1.211,000	1.182,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5930	LUVA CIR LATEX C/PO MEDIX TAM 8.0 PAR Cod Barras (cEan): 7898947170190	40151200	2/00	6102	PR	1.000,0000	0,8500	850,00	0,00	850,00	34,00		4,00	
5942	LUVA CIR LATEX C/PO MEDIX TAM 8.5 PAR Cod Barras (cEan): 7898947170206	40151200	2/00	6102	PR	500,0000	0,8500	425,00	0,00	425,00	17,00		4,00	
42	LUVA PROCEDIM LATEX COM PO TAM G 100UN MEDIX Cod Barras (cEan): 7898947170046	40151200	2/00	6102	CT	100,0000	9,8000	980,00	0,00	980,00	39,20		4,00	
30	LUVA PROCEDIM LATEX COM PO TAM M 100UN MEDIX Cod Barras (cEan): 7898947170039	40151200	2/00	6102	CT	800,0000	9,8000	7.840,00	0,00	7.840,00	313,60		4,00	
	LUVA PROCEDIM LATEX COM PO TAM P 100UN MEDIX Cod Barras (cEan): 7898947170022	40151200	2/00	6102	CT	1.000,0000	9,8000	9.800,00	0,00	9.800,00	392,00		4,00	
17	LUVA PROCEDIM LATEX COM PO TAM PP 100UN MEDIX Cod Barras (cEan): 7898947170015	40151200	2/00	6102	CT	200,0000	9,8000	1.960,00	0,00	1.960,00	78,40		4,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Pedido: 89440 (3,50 m3)
Pis: 0,00 - Cofins: 0,00
ICMS Cfe resolucao Senado Federal Nro 13/2012 e ajuste SINIEF Nro 19 e 20/2012 MERCADORIA IMPORTADA NAO SUBMETIDA A PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO
CONFIRA SUA MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA, NAO ACEITAMOS RECLAMACOES POSTERIORES
Val aprox dos tributos R\$ 6.556,50 (30,00%) Fonte:IBPT
PIS/COFINS C/ALIQ.RED.A 0% CFE.DECR. 6.426 DE 07/04/08, ART 1,INC.III, ANEXO II: Produtos(17, 29, 30, 42, 5930, 5942)
WMS: 117452 Email do Destinatário: vendas@viamedicamentos.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 6.556,50

RESERVADO AO FISCO



Produtos Odonto-Médico-Hospitalar

CÍCERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES - ME
Rua Santa Luzia, 639 - Centro - Juazeiro do
Norte/CE CEP: 63010-227 - Fone Fax: (88)
35120215 CNPJ: 09.528.228/0001-23 -
IE: 06.361.822-2



A EMPRESA CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES - ME, INSCRITA CNPJ/MF Nº 09.528.228/0001-23 IE 063618222, LOCALIZADA À RUA SANTA LUZIA, CENTRO JUAZEIRO DO NORTE CE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR.(A) CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES, PORTADOR (A) IDENTIDADE Nº 148959688 SSP-CE E CPF Nº 313.067.133-15, **DECLARA**, QUE OS LANCES OFERTADOS DOS LOTES 09, 12 E 14 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.29.1 SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ACIMA CITADA, A QUAL A MESMA SE COMPROMETE CUMPRIR A ENTREGA DOS PRODUTOS DOS REFERIDOS LOTES 09, 12 E 14 QUE A MESMA FOI CLASSIFICADA COM OS VALORES DOS LANCES OFERTADOS.

JUAZEIRO DO NORTE- CE

Nome do Declarante : CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES

RG : 148959688 SSP- CE

CPF: 313.067.133-15

CICERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES:0952822800123
Assinado de forma digital por
CICERO ROBERTO DE ARAUJO
GOMES:0952822800123
Dados: 2024.05.14 12:13:39
-03'00'



A Prefeitura Municipal de Varzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os das Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 2023.04.28.1**

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE, CONFORME ANEXOS.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPOSTA CONSOLIDADA DE PREÇOS. LOTE – 09 MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	ACIDO CONDICIONADOR 37 GEL PCT C/3	KIT	100	AF DO BRASIL	2,64	264,00
2	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO PASTA	KIT	60	MAQUIRA	9,54	572,40
3	CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO PÓ/LI	UND	60	AF DO BRASIL	9,50	570,00
4	HIDROXIDO DE CALCIO PA 10G	UND	150	MAQUIRA	2,00	300,00
5	OBTURADOR PROVISORIO 25G	UND	100	MAQUIRA	3,00	300,00
6	ÓLEO SPRAY DE ALTA /BAIXA ROTAÇÃO C/20ML	UND	100	MAQUIRA	9,50	950,00
7	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA A1	UND	100	BIODINAMICA	9,75	975,00
8	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTADA A1	UND	100	BIODINAMICA	9,75	975,00
9	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA A2	UND	100	BIODINAMICA	9,75	975,00
10	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTADA A2	UND	100	BIODINAMICA	9,75	975,00
11	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA A3	UND	100	BIODINAMICA	9,75	975,00
12	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTADA A3	UND	100	BIODINAMICA	9,75	975,00
13	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DENTINA A3,5	UND	100	BIODINAMICA	9,75	975,00
14	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL ESMALTADA A3,5	UND	100	BIODINAMICA	9,75	975,00
15	SOLUÇÃO HEMOSTATICA 10ml	UND	100	MAQUIRA	9,75	975,00



16	IONOMERO VIDRO RESTAURADOR KIT A3	UND	150	MAQUIRA	20,00	3.000,00
17	BICARBONATO DE SÓDIO 250G	UND	150	NUTRIBEM	3,50	525,00
18	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 CX. C/ 24 UND	CX	100	MEDIX	21,50	2.150,00
19	RESINA FLOW	UND	150	BIODINAMICA	9,75	1.462,50
20	CARBONO DUPLA FACE	UND	100	AF DO BRASIL	3,00	300,00
21	FITA MATRIZ Nº 05	CX	80	PREVEN	0,50	40,00
22	FITA MATRIZ Nº 07	CX	80	PREVEN	0,50	40,00
23	MICROBRUSH CX C/ 100 UND	CX	100	ALLPRIME	6,50	650,00
	TOTAL					19.898,90

CÍCERO ROBERTO DE ARAUJO
GOMES:31306713315

Assinado de forma digital por CÍCERO
ROBERTO DE ARAUJO
GOMES:31306713315
Dados: 2023.05.15 11:57:35 -03'00'



PROPOSTA CONSOLIDADA DE PREÇOS. LOTE – 10 MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	FIO DENTAL 100 m	UND	200	MEDFIO	1,00	200,00
2	FIO DENTAL 500 m	UND	200	MEDFIO	6,55	1.310,00
3	FLUOR GEL C/ 200 ml	UND	200	MAQUIRA	3,97	794,00
4	PASTA PROFILÁTICA 90 G	UND	250	MAQUIA	3,97	992,50
5	PEDRA POMES 100 G	UND	60	AF DO BRASIL	4,12	247,20
6	ESCOVA DE ROBSON	UND	100	AF DO BRASIL	0,40	40,00
7	ESPELHO BUCAL	UND	150	CASSILFEX	3,98	597,00
8	ESCOVA DENTAL	UND	5000	MEDFIO	0,30	1.500,00
9	CREME DENTAL	CX	300	ICE CLEAN	1,00	300,00
	TOTAL					5.980,70

CÍCERO ROBERTO DE
ARAUJO
GOMES: 31306713315

Assinado de forma digital por
CÍCERO ROBERTO DE ARAUJO
GOMES:31306713315
Dados: 2023.05.15 11:57:51 -03'00'



Produtos Odonto-Médico-Hospitalar

CÍCERO ROBERTO DE ARAÚJO GOMES – ME
Rua Santa Luzia, 639 – Centro – Juazeiro do Norte/CE
CEP: 63010-227 – Fone Fax: (88) 3512 0215
CNPJ: 09.528.228/0001-23 – IE: 06.361.822-2
alpha.med@hotmail.com



PROPOSTA CONSOLIDADA DE PREÇOS. LOTE – 11 MATERIAL ODONTOLOGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	ÁGUA DEIONIZADA 5L	GL	300	FORTSAN	7,10	2.130,00
2	GERMIRO 1 L	UND	100	RIOQUIMICA	11,02	1.102,00
3	SABÃO LIQUIDO ANTISSEPTICO C/CLOREXIDINA L	UND	100	VICPHARMA	26,68	2.668,00
	TOTAL					5.900,00

PROPOSTA CONSOLIDADA DE PREÇOS. LOTE – 12 MATERIAL ODONTOLOGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	ULTRASSOM ODONTOLOGICO COMPLETO	UND	12	ECEL	2.669,62	32.035,44
	TOTAL					32.035,44

Valor Total das Propostas Consolidadas de Preços dos Lotes 09, 10, 11,12, R\$ 63.815,04

SESSENTA TRÊS MIL, OITOCENTOS QUINZE REAIS E QUATRO CENTAVOS.

Proponente: CÍCERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES – ME

Endereço: RUA SANTA LUZIA 639 CENTRO

CNPJ:09.528.228/0001-23

CPF: 313.067.133-15

Data da Abertura: 15 DE MAIO 2023 ÀS 09:00 HS

Horário da Disputa de Preços: 09:30HS

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: 15 DE MAIO DE 2023 JUAZEIRO DO NORTE - CE

CÍCERO ROBERTO DE ARAUJO GOMES

CÍCERO ROBERTO DE ARAUJO
GOMES:31306713315

Assinado de forma digital por CÍCERO
ROBERTO DE ARAUJO GOMES:31306713315
Dados: 2023.05.15 11:58:14 -03'00'

9	3	CLORIDRATO DE METOCLOPRA MIDA 10MG/ML,CX C/240 AMPOLAS	Cx	2	FARMACE	R\$ 259,12	R\$ 518,24	R\$ 259,80	R\$ 519,60	RS216,90	RS 42,22	RS224,82	RS 34,30	R\$ 233,81	RS 25,31	R\$ 25,31
9	4	CLORIDRATO DE PROMETAZIN A 25MG/ML, CX/50 AMPOLAS	Cx	4	HIPOLABOR	R\$ 171,51	R\$ 686,04	R\$ 172,19	R\$ 688,76	RS140,40	RS 31,11	RS145,52	RS 25,99	R\$ 151,35	RS 20,16	R\$ 20,16
9	5	FUROSEMID A 20MG/2ML, CX/50 AMPOLAS	Cx	4	SANTISA	R\$ 81,51	R\$ 326,04	R\$ 82,19	R\$ 328,76	RS58,50	RS 23,01	RS60,64	RS 20,87	R\$ 63,06	RS 18,45	R\$ 18,45
9	6	LIDOCAINA 2% S/V,FRASCOS C/20ML	Fr	100	HIPOLABOR	R\$ 7,08	R\$ 708,00	R\$ 7,76	R\$ 776,00	RS 6,12	RS 0,96	RS 6,34	RS 0,74	R\$ 6,60	RS 0,48	R\$ 0,48
9	7	LIDOCAINA 2% COM VASO, FRASCOS C/20ML	Fr	50	HIPOLABOR	R\$ 9,43	R\$ 471,50	R\$ 22,95	R\$ 1.147,50	RS 7,59	RS 1,84	RS 7,86	RS 1,57	R\$ 8,18	RS 1,25	R\$ 1,25
9	8	ACIDO CONDICIONA D OR 37%GEL PCT COM 3 UNIDADES	Pct	150	AFDOPBRASIL	R\$ 4,47	R\$ 670,50	R\$ 8,34	R\$ 1.251,00	RS 2,68	RS 1,79	RS 2,78	RS 1,69	R\$ 2,89	RS 1,58	R\$ 1,58
9	9	CIMENTO HIDRÓXIDO CÁLCIOFAST A BASE+ CATALISADO R	Kit	80	MAQUIRA	R\$ 28,68	R\$ 2.294,40	R\$ 65,82	R\$ 5.265,60	RS15,30	RS 13,38	RS15,86	RS 12,82	R\$ 16,49	RS 12,19	R\$ 12,19
9	10	CIMENTO RESTAURADO R INTERMEDIAR I OEMPÓ(38G) Líquido (15ML)	Kit	60	AFDOPBRASIL	R\$ 22,72	R\$ 1.363,20	R\$ 168,74	R\$ 10.124,40	RS12,20	RS 10,53	RS12,64	RS 10,08	R\$ 13,15	RS 9,57	R\$ 9,57
9	11	HIDRÓXIDO E CÁLCIOPA10G BIODINÂMICA	Und	100	MAQUIRA	R\$ 4,61	R\$ 461,00	R\$ 11,61	R\$ 1.161,00	RS 2,75	RS 1,86	RS 2,85	RS 1,76	R\$ 2,97	RS 1,64	R\$ 1,64



9	12	ÓLEO SPRAY DE ALTA E BAIXA ROTACÃOEMB .C/ 20ML	Und 80	MAQUIRA	R\$ 24,19	R\$ 1.935,20	R\$ 87,09	R\$ 6.967,20	R\$ 12,96	R\$ 11,23	R\$ 13,43	R\$ 10,76	R\$ 13,97	R\$ 10,22	R\$ 10,22
9	13	RESINA FOTOPOLIMER IZÁVEL DENTINA A1 SERINGAC/4G LISS	Und 100	BIODINÂMICA	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00	R\$ 22,07	R\$ 2.207,00	R\$ 11,84	R\$ 3,26	R\$ 12,28	R\$ 2,82	R\$ 12,77	R\$ 2,33	R\$ 2,33
9	14	RESINA FOTOPOLIMER IZÁVEL ESMALTADA A1 SERINGA C/ 4G LISS	Und 100	BIODINÂMICA	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00	R\$ 11,84	R\$ 3,26	R\$ 12,28	R\$ 2,82	R\$ 12,77	R\$ 2,33	R\$ 2,33
9	15	RESINA FOTOPOLIMER IZÁVEL DENTINA A2 SERINGAC/4G LISS	Und 100	BIODINÂMICA	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00	R\$ 24,83	R\$ 2.483,00	R\$ 11,84	R\$ 3,26	R\$ 12,28	R\$ 2,82	R\$ 12,77	R\$ 2,33	R\$ 2,33
9	16	RESINA FOTOPOLIMER IZÁVEL ESMALTADAA 2SERINGAC/ 4G LISS	Und 100	BIODINÂMICA	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00	R\$ 25,36	R\$ 2.536,00	R\$ 11,84	R\$ 3,26	R\$ 12,28	R\$ 2,82	R\$ 12,77	R\$ 2,33	R\$ 2,33
9	17	RESINA FOTOPOLIMER IZÁVEL DENTINA A3 SERINGAC/4G LISS	Und 100	BIODINÂMICA	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00	R\$ 25,87	R\$ 2.587,00	R\$ 11,84	R\$ 3,26	R\$ 12,28	R\$ 2,82	R\$ 12,77	R\$ 2,33	R\$ 2,33
9	18	RESINA FOTOPOLIMER IZÁVEL ESMALTADAA 3SERINGAC/ 4G LISS	Und 100	BIODINÂMICA	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00	R\$ 27,24	R\$ 2.724,00	R\$ 11,84	R\$ 3,26	R\$ 12,28	R\$ 2,82	R\$ 12,77	R\$ 2,33	R\$ 2,33



9	19	RESINA FOTOPOLIMER IZAVEL DENTINA A3,5 SERINGAC/4G LISS	Und	100	BIODINÂMICA	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00	RS	21,23	RS	2.123,00	RS	11,84	RS	3,26	RS	12,28	RS	2,82	RS	12,77	RS	2,33	RS	2,33
9	20	RESINA FOTOPOLIMER IZAVEL ESMALTADA A3.5 SERINGA C/4G LISS	Und	100	BIODINÂMICA	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00	RS	21,24	RS	2.124,00	RS	11,84	RS	3,26	RS	12,28	RS	2,82	RS	12,77	RS	2,33	RS	2,33
9	21	BICARBONAT O DESÓDIO250G	Und	100	NUTRIBEM	R\$ 1,00	R\$ 100,00	RS	20,98	RS	2.098,00	RS	0,63	RS	0,37	RS	0,65	RS	0,35	RS	0,68	RS	0,32	RS	0,32
9	22	RESINAFLOW	Und	150	MAQUIRA	R\$ 14,86	R\$ 2.229,00	RS	42,10	RS	6.315,00	RS	8,10	RS	6,76	RS	8,40	RS	6,46	RS	8,73	RS	6,13	RS	6,13
9	23	CARBONO DUPLAFAC E	Und	100	AFDOBRSIL	R\$ 6,06	R\$ 606,00	RS	10,98	RS	1.098,00	RS	3,51	RS	2,55	RS	3,64	RS	2,42	RS	3,78	RS	2,28	RS	2,28
9	24	FITAMATRI ZN° 05	Cx	80	MAQUIRA	R\$ 1,40	R\$ 112,00	RS	2,41	RS	192,80	RS	1,08	RS	0,32	RS	1,12	RS	0,28	RS	1,16	RS	0,24	RS	0,24
9	25	FITAMATRIZN °07	Cx	80	MAQUIRA	R\$ 1,40	R\$ 112,00	RS	2,87	RS	229,60	RS	1,08	RS	0,32	RS	1,12	RS	0,28	RS	1,16	RS	0,24	RS	0,24
9	26	MICROBUSH CAIXA COM 100	Cx	150	ALLPRIME	R\$ 8,79	R\$ 1.318,50	RS	20,38	RS	3.057,00	RS	7,10	RS	1,69	RS	7,36	RS	1,43	RS	7,65	RS	1,14	RS	1,14
9	27	PARAMONOC L OROFENOL	Und	10	MAQUIRA	R\$ 8,93	R\$ 89,30	RS	15,51	RS	155,10	RS	5,43	RS	3,50	RS	5,63	RS	3,30	RS	5,85	RS	3,08	RS	3,08
9	28	EDTA500ML	Und	3	AFDOBRSIL	R\$ 6,06	R\$ 18,18	RS	RS132,91	RS	398,73	RS	3,51	RS	2,55	RS	3,64	RS	2,42	RS	3,78	RS	2,28	RS	2,28
9	29	HIDRÓXIDOD E CÁLCIO PA	Und	5	MAQUIRA	R\$ 4,61	R\$ 23,05	RS	20,65	RS	103,25	RS	2,75	RS	1,86	RS	2,85	RS	1,76	RS	2,97	RS	1,64	RS	1,64
9	30	HIDRÓXIDOD E SÓDIO	Und	20	QUÍMICA&CIA	R\$ 5,72	R\$ 114,40	RS	6,40	RS	128,00	RS	3,96	RS	1,76	RS	4,10	RS	1,62	RS	4,27	RS	1,45	RS	1,45
9	31	CIMENTO OBTURADOR SEALER 26	Und	5	SSWHITE	RS150,40	R\$ 752,00	RS	RS262,77	RS	1.313,85	RS	94,50	RS	55,90	RS	97,95	RS	52,45	RS	101,87	RS	48,53	RS	48,53
			TOTAL		RS 27.764,31	TOTAL	RS 63.247,53																		

PROPOSTAREADEQUADA

LOTE12-MATERIALODONTOLÓGICO

ESTIMADO

PLANILHAPARAFINS DE

LotItem	Produto	UndQtd.	Marca	V. Und.	V.Total	V. Und.	V.Total	Valor Custo	Diferença Custo	Valor Imposto	Diferença Imposto	Valor Frete + custas operacionaloperacional	Diferença Frete + custas	Valor Lucro
---------	---------	---------	-------	---------	---------	---------	---------	-------------	-----------------	---------------	-------------------	---	--------------------------	-------------



12	1	OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	Und	50	AFCDOBASIL	R\$	12,00	R\$	600,00	R\$	22,22	R\$1.111,00	R\$	6,21	R\$	5,79	R\$	6,44	R\$	5,56	R\$	6,69	R\$	5,31	R\$	5,31	
12	2	IONÓMERO DE VIDRORA3KIT	Und	150	MAQUIRA	R\$	41,55	R\$	6.232,50	R\$	111,01	R\$16.651,50	R\$	21,60	R\$	19,95	R\$	22,39	R\$	19,16	R\$	23,28	R\$	18,27	R\$	18,27	
12	3	KITALAVANCA SELDIN C/3 UNIDADES	Kit	30	6B	R\$	120,75	R\$	3.622,50	R\$	200,30	R\$6.009,00	R\$	62,93	R\$	57,82	R\$	65,22	R\$	55,53	R\$	67,83	R\$	52,92	R\$	52,92	
12	4	ALAVANCA APICAL	Und	30	6B	R\$	38,55	R\$	1.156,50	R\$	80,56	R\$2.416,80	R\$	20,23	R\$	18,32	R\$	20,97	R\$	17,58	R\$	21,81	R\$	16,74	R\$	16,74	
12	5	ESPATULA P/ RESINADUPLA Nº1	Und	60	CASSIFLEX	R\$	11,55	R\$	693,00	R\$	117,59	R\$7.055,40	R\$	6,75	R\$	4,80	R\$	7,00	R\$	4,55	R\$	7,28	R\$	4,27	R\$	4,27	
12	6	ESCAVADOR Nº 17	Und	36	CASSIFLEX	R\$	11,55	R\$	415,80	R\$	21,81	R\$	785,16	R\$	5,40	R\$	6,15	R\$	5,60	R\$	5,95	R\$	5,82	R\$	5,73	R\$	5,73
12	7	ESCAVADOR Nº 19	Und	36	CASSIFLEX	R\$	11,55	R\$	415,80	R\$	21,02	R\$	756,72	R\$	5,40	R\$	6,15	R\$	5,60	R\$	5,95	R\$	5,82	R\$	5,73	R\$	5,73
12	8	DE HOLLEMBACK Nº 35	Und	20	CASSIFLEX	R\$	11,55	R\$	231,00	R\$	20,67	R\$	413,40	R\$	5,40	R\$	6,15	R\$	5,60	R\$	5,95	R\$	5,82	R\$	5,73	R\$	5,73
12	9	PINÇACLÍNICO ODONTOLÓGICO A CURVA	Und	60	6B	R\$	15,05	R\$	903,00	R\$	29,37	R\$1.762,20	R\$	6,95	R\$	8,10	R\$	7,20	R\$	7,85	R\$	7,49	R\$	7,56	R\$	7,56	
12	10	SACA BROCA	Und	24	FAVA	R\$	43,13	R\$	1.035,12	R\$	62,60	R\$1.502,40	R\$	28,27	R\$	14,86	R\$	29,30	R\$	13,83	R\$	30,47	R\$	12,66	R\$	12,66	
12	11	SINDESMOTO MO	Und	60	CASSIFLEX	R\$	10,71	R\$	642,60	R\$	42,72	R\$2.563,20	R\$	5,85	R\$	4,86	R\$	6,06	R\$	4,65	R\$	6,31	R\$	4,40	R\$	4,40	
12	12	LENÇOLDE BORRACHA	Cx	25	ALLPRIME	R\$	32,55	R\$	813,75	R\$	41,98	R\$1.049,50	R\$	19,36	R\$	13,19	R\$	20,07	R\$	12,48	R\$	20,87	R\$	11,68	R\$	11,68	
12	13	CONEGUT A PERCHAM	Und	7	META	R\$	49,00	R\$	343,00	R\$	55,07	R\$	385,49	R\$	25,77	R\$	23,23	R\$	26,71	R\$	22,29	R\$	27,78	R\$	21,22	R\$	21,22
12	14	RÉGUA ENDODONTICA	Und	5	CASSIFLEX	R\$	20,05	R\$	100,25	R\$	25,02	R\$	125,10	R\$	9,36	R\$	10,69	R\$	9,70	R\$	10,35	R\$	10,09	R\$	9,96	R\$	9,96
12	15	ODONTOSCÓPIO COM CABO VIDRO	Und	10	CASSIFLEX	R\$	10,21	R\$	102,10	R\$	32,01	R\$	320,10	R\$	5,58	R\$	4,63	R\$	5,78	R\$	4,43	R\$	6,02	R\$	4,19	R\$	4,19
12	16	PLACADE	Und	5	PREVEN	R\$	12,00	R\$	60,00	R\$	27,53	R\$	137,65	R\$	5,04	R\$	6,96	R\$	5,22	R\$	6,78	R\$	5,43	R\$	6,57	R\$	6,57
12	17	ARCOSOSTBY	Und	4	PREVEN	R\$	16,31	R\$	65,24	R\$	22,88	R\$	91,52	R\$	8,91	R\$	7,40	R\$	9,24	R\$	7,07	R\$	9,60	R\$	6,71	R\$	6,71
12	18	STOP DE SILICONE ENDODONTICO	Und	5	MKLIFE	R\$	22,12	R\$	110,60	R\$	29,34	R\$	146,70	R\$	14,50	R\$	7,62	R\$	15,03	R\$	7,09	R\$	15,63	R\$	6,49	R\$	6,49
12	19	TAMBOREL	Und	4	PREVEN	R\$	13,16	R\$	52,64	R\$	38,08	R\$	152,32	R\$	7,19	R\$	5,97	R\$	7,45	R\$	5,71	R\$	7,75	R\$	5,41	R\$	5,41



[Handwritten signature]

12	20	CUBAINOX 200ML	Und 4	IRONT	RS 19,09	RS 76,36	RS 32,41	RS 129,64	RS 12,51	RS 6,58	RS 12,97	RS 6,12	RS 13,49	RS 5,60	RS 5,60
12	21	KI INSTRUMENTAL SP/SUTURAS. (PORTA AGULHAMAYO HEGARI4CM, PINÇADENTE DERATO14CM, TESOURAIRIS RETA/CURVA 12CM	KIT 16	6B	RS 83,99	RS 1.343,84	RS 211,50	RS 3.384,00	RS 43,43	RS 40,56	RS 45,02	RS 38,97	RS 46,82	RS 37,17	RS 37,17
12	22	KITBÁSICO INSTRUMENTAL SCIRURGICOS P/CURATIVOS (01CABODE BISTURICOM LÂMINA,01 PINÇADENTE DERATO14 CM,01PINÇA ANATÔMICA 14CM,01PINÇA	KIT 16	6B	RS 67,99	RS 1.087,84	RS 493,21	RS 7.891,36	RS 35,33	RS 32,66	RS 36,62	RS 31,37	RS 38,09	RS 29,90	RS 29,90
12	23	MANÔMETRO DEOXIGÊNIO	Und 10	MORIYA	RS 318,78	RS 3.187,80	RS 318,78	RS 3.187,80	RS 178,02	RS 140,76	RS 184,52	RS 134,26	RS 191,90	RS 126,88	RS 126,88
12	24	UMIDIFICADOR DEOXIGÊNIO	Und 50	MORIYA	RS 24,03	RS 1.201,50	RS 24,03	RS 1.201,50	RS 10,25	RS 13,78	RS 10,63	RS 13,40	RS 11,05	RS 12,98	RS 12,98
12	25	CILINDRODE OXIGÊNIO1 METRO	Und 5	OXIGENIO CARIRI	RS 1.102,25	RS 5.511,25	RS 1.496,00	RS 7.480,00	RS 675,00	RS 427,25	RS 699,64	RS 402,61	RS 727,62	RS 374,63	RS 374,63
TOTA					RS30.003,99	TOTAL:		RS66.709,46							

LOTE14-MATERIALHOSPITALAR		PROPOSTAREADEQUADA				ESTIMADO				PLANILHAPARAFINS DE						
Und	Item	Produto	Und	Qtd.	Marca	V. Und.	V.Total	V. Und.	V.Total	Valor	Diferença	Valor	Diferença	Valor	Lucro	
										Imposto	Imposto	Frete + custas	Frete + custas	operacional	operacional	
14	1	COLAR CERVICA L ADULTO	Und5		RENOVO COMERCIA L	RS 21,01	RS 105,05	RS 168,65	RS 843,25	RS 11,70	RS 9,31	RS 12,13	RS 8,88	RS 12,61	RS 8,40	RS 8,40



Declara, sob as penas da lei que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública. (termos do inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93);

Declara, sob as penas da lei, que não possui, em inatividade, emprego ou trabalho de gradiente ou forçado. (dispostos nos incisos III e IV do art. 1.º do inciso III do art. 5.º da Constituição Federal);

Declara, sob as penas da lei, que inteiramente submissa aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade de Pregão Eletrônica;

Declara, sob as penas da lei, que inteiramente submissa aos ditames da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e cláusulas e condições previstas no edital;

Declara, sob as penas da lei, que assumiu o compromisso de cumprir integralmente os termos e condições estabelecidas no Edital e em suas alterações;

Declara, sob as penas da lei, que não possui, em inatividade, emprego ou trabalho de gradiente ou forçado. (dispostos nos incisos III e IV do art. 1.º do inciso III do art. 5.º da Constituição Federal);

Declara, sob as penas da lei, que não possui, em inatividade, emprego ou trabalho de gradiente ou forçado. (dispostos nos incisos III e IV do art. 1.º do inciso III do art. 5.º da Constituição Federal);

Declara, sob as penas da lei, que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que está estabelecido. (Instrução Normativa n.º 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP);

Declara, sob as penas da lei, que a proposta foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, que o conteúdo da proposta não é análogo ao que foi notado em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou conhecido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação Eletrônica, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declara, sob as penas da lei, que a intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou conhecida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame de ordem cronológica ou qualquer integrante do certame, por qualquer meio ou pessoa;

Declara, sob as penas da lei, que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar de qualquer forma o participante potencial ou de fato do presente certame de ordem cronológica, quanto a participar ou não da referida licitação;

Declara, sob as penas da lei, que o conteúdo da proposta não foi, notado em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame de ordem cronológica, antes da oferta de lances;

Declara, sob as penas da lei, que sob as sanções administrativas cabíveis sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações, como: laudos técnicos de análises de produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvidas relativas ao julgamento;

Declara, sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas;

Declara, sob as penas da lei, que para devidos fins que o licitante observar e, eventualmente contratado, observar e farão observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitidos subcontratação, a prática de quaisquer atos ilícitos durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta declaração, definem-se as seguintes práticas:

“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou a execução do contrato;

“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissões de fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato;

“prática conclusiva”: esquivar-se ou estabelecer condições desfavoráveis aos demais licitantes, com o uso de meios de representação ou de propostas do órgão licitador, visando estabelecer preços mínimos artificiais e não competitivos;

“prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar danos, direta ou indiretamente, às pessoas ou a propriedade, visando influenciar a sua participação em um processo licitatório ou a execução do contrato; “prática obstrutiva”;

Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a purificação de delegações de prática prevista, deste Edital;

Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Nas hipóteses de financiamento parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo importará, não sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando a lei, em caráter definitivo, o prazo de término, para o autor de contratos financiados pelo organismo, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas a participação em licitação ou a execução do contrato de financiamento pelo organismo.



Considerando o propósito da cláusula acima, a licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar em autorizar que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo de financiamento multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro ou o empresário indicado formalmente indicadas possamos inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

Declara, sob as penas da lei, que está ciente da vedação ao nepotismo, no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, e que, em consequência, sua participação na licitação supracitada, NÃO infringem nenhum dos dispositivos constantes do referido diploma legal.

Declara, sob as penas da lei, que para fins de atendimento ao Edital do Pregão supracitado, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei;

Declara, sob as penas da lei, que está plenamente ciente do teor da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

Declara, sob as penas da lei, que atende aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade e socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI; Declara, sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas;

Declara, sob as penas da lei, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;

Declara, sob as penas da lei, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;

Declara sob as penas da Lei, que cumpre a cotada e aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Juazeiro do Norte, Ceará, 16 de maio de 2024.

CICERO ROBERTO DE ARAUJO
Assinado de forma digital por CICERO
ROBERTO DE ARAUJO
GOMES:09528228000123
Dados: 2024.05.16 17:11:48 -03'00'

Sr. Cicero Roberto de Araujo Gomes

Representante Legal

RG: 148959688 SSP-CE

CPF: 313.067.133-15





RECURSOS INTERPOSTOS

EMPRESA:

LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, sendo apresentado dos anos de 2021 e 2022, quando o já exigido é 2022 e 2023. O mesmo descumpriu o item 12.1, alínea "o" do Edital Convocatório.

E a cláusula do edital mencionada na decisão tem a seguinte redação:

- Qualificação Econômico-financeira:

- o) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Primeiramente, importa destacar que a citada cláusula do edital, a qual apenas reproduz, o texto do inciso I, art. 69, da Lei n. 14.133/21, contudo, não é precisa acerca de qual período a demonstrações contábeis que deveriam ser apresentadas pelas licitantes, assim não havendo que se concluir, como fizera a Comissão, que tais documentos apresentados pela Recorrente do ano de 2021 e 2022 não atendem a inexata previsão editalícia.

Isso porque ao consignar que a recorrente apresentou os documentos em questão "... sendo apresentado dos anos de 2021 e 2022", a r. decisão, apenas **CONFIRMA** a empresa **LAMED COMÉRCIO**, cumpriu com as exigências editalícias, visto que o balanço patrimonial de 2023, se quer é exigível na forma da lei, como será demonstrado, bem como deixa de ser especificada no edital.

O referido art. 69 I, da Lei n. 14.133/21 dispõe que poderão ser solicitados o "balanço patrimonial e as demonstrações contábeis dos 2(dois) últimos exercícios sociais". Desta forma, trata de documentação já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

É justamente o momento em que o balanço se torna exigível e quando ele deve ser apresentado na forma da lei que representam o cerne da questão relevante ao presente recurso.



O Código Civil estabelece, em seu art. 1.065, que "ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico". E ao dizer sobre os deveres da assembleia dos sócios, o art. 1.078, I, do Código Civil indica que ela deve ser realizada ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para, dentre outras coisas, "deliberar sobre o balanço patrimonial".

Mas o texto dos mencionados artigos do Código Civil **não** especifica o que se deve entender por "exigível" e "apresentável na forma da lei", bem como o edital da licitação não especifica qual período que espera, visto que a exigência prevista na lei, trata-se apenas dos 2(dois) últimos exercícios, **sendo eles exigíveis na data da entrega da documentação pela Recorrente, os que fazem referência ao ano de 2021 e 2022.**

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União, através do Acórdão n. 472/2016, assentou o entendimento no sentido de que o prazo do Código Civil teria relação apenas com a deliberação da assembleia de sócios sobre o balanço patrimonial, **e não com a sua publicação, de modo a aceitar como aplicável o prazo do último dia de junho na época para as empresas vinculadas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

Veja-se o seguinte excerto do mencionado acórdão. Cumpre salientar que todo o teor será juntado em documento em anexo, que consolida o entendimento e certifica as informações de fato e direito aqui narradas:

“Em relação à alínea b, foi verificado que o prazo previsto no Código Civil (30/4/2015) refere-se à deliberação da assembleia de sócios sobre o balanço patrimonial e não a sua publicação. O fato de a empresa apresentar documentação referente ao exercício de 2013 em 22/5/2015 encontra respaldo na Instrução Normativa 1.420/2013 da **Receita Federal do Brasil, pois, para as empresas que adotam o regime de tributação vinculado ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a exigência para apresentação dos documentos relativos ao exercício imediatamente anterior só se inicia a partir de 30 de junho do exercício atual**”.



Conforme demonstrado, em 2007, foi criado o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, de utilização obrigatória para as empresas tributadas com base no lucro real. Posteriormente, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013 estendeu a obrigatoriedade a algumas pessoas jurídicas sujeitas à tributação pelo lucro presumido.

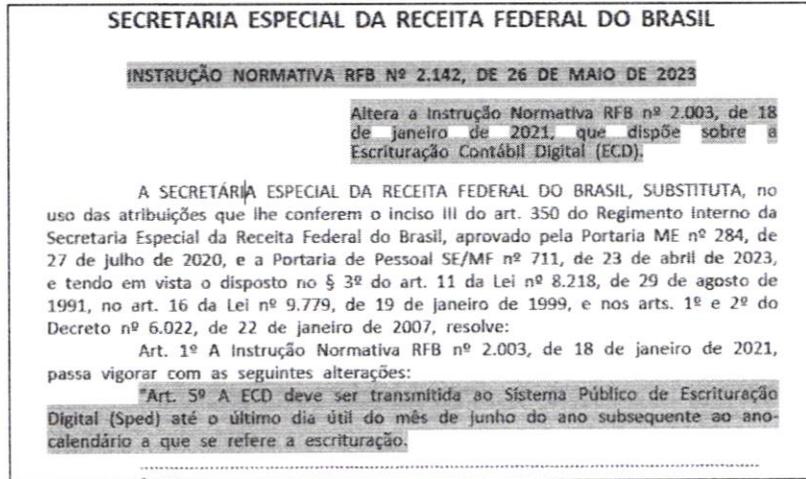
O regime de tributação da recorrente **LAMED COMÉRCIO** é o lucro presumido, sendo certo que a sua escrituração contábil, por imposição normativa (Decreto 6.022/2007), está vinculada à Escrituração Contábil Digital (ECD) a ser transmitida através do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), razão pela qual o seu balanço patrimonial e balanço contábil relativos são transmitidos via Sped. Vejamos:

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped		Versão: 10.1.3			
RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL					
IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO					
NIRE 23201956631	CNPJ 95.474.953/0001-76				
NOME EMPRESARIAL LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA					
IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO					
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022			
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário		NÚMERO DO LIVRO 4			
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B2.00.40.96.03.96.B8.99.0F.EB.E9.32.92.98.82.C3.C4.A0.2B.B6					
ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00107220334	CLEODON DE BRITO SARAVA	954834953958721356 368376116703648160 36	18/05/2022 a 18/05/2023	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	35474953000176	LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	196039936060062117 886107941335017977 73	05/01/2023 a 05/01/2024	Sim
NÚMERO DO RECIBO: B2.00.40.96.03.96.B8.99.0F.EB.E9. 32.92.98.82.C3.C4.A0.2B.B6-7		Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 15/05/2023 às 14:00:30 37.62.F6.70.8C.53.AD.54 43.BC.61.40.F0.05.DC.F4			
<small>Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.</small>					

Ademais, conforme relatado em relação à data em que a Escrituração Contábil Digital-ECD deveria ser transmitida, inicialmente a referida IN-RFB nº 1.420/13 definia o prazo em até "o último dia útil do mês de junho". Todavia, ela foi alterada pela Instrução Normativa nº 1.594/15 que passou a estabelecer como prazo para envio "até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte".



Ocorre que em nova Instrução Normativa RFB nº 2.142, de 26 de Maio de 2023, vigente, restabeleceu o prazo antigo, sendo este, “até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente”, conforme verifica-se:



De tal arte, observa-se que é com a transmissão da escrituração contábil junto ao Sped que **se tornam apresentados e exigíveis o balanço patrimonial e demonstrações contábeis para os fins do art. 69, inciso I, da Lei 14.133/21 e da cláusula 12.1, alínea “o” do Edital do certame em questão.**

Assim, considerando que por ocasião da data de apresentação dos documentos de habilitação (14.05.2024) não havia transcorrido o prazo normativo (31.06.2024) para a apresentação e consequente exigibilidade dos documentos de habilitação econômico-financeira da licitante, relativo ao exercício social de 2023, há de ser aceito aquele apresentado pela recorrente do ano de 2021 e 2022, afastando-se qualquer ideia de descumprimento das regras do edital.

Apenas ao amor do debate, não há em qualquer hipótese de prescrição do prazo, visto que em ambas as datas estipuladas nas instruções normativas, sendo essas, “final de maio e final de junho”, afastam tal hipótese, confirmando que a decisão de inabilitação não merece prosperar, em conformidade com a norma vigente e o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Ademais, é sabido que poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, como é o caso da Recorrente, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.



O Acórdão 133/2022 do Tribunal de Contas da União, fez constar a exceção quanto a modalidade da licitação e regime tributário, o que faz presente neste caso, conforme podemos certificar no próprio teor da decisão, retirado oficialmente no site do TCU:

Fonte: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A133%2520ANOACORDAO%253A2022%2520OLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0

Nessa mesma linha, o Acórdão 5221/2016-TCU-Segunda Câmara, da relatoria do Ministro André de Carvalho:

9.2. determinar ao Comando Logístico do Exército que, nos seus procedimentos licitatórios, observe que as microempresas e as empresas de pequeno porte somente devem ser liberadas da apresentação do balanço patrimonial do último exercício se o certame envolver fornecimento de bens para pronta entrega, conforme previsto no art. 3º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, evitando a repetição da falha constatada no âmbito do Pregão Eletrônico (...).

d) a única hipótese prevista em lei que permitiria o privilégio do empreendedor ME/EPP de não apresentar seu balanço patrimonial em detrimento dos demais participantes, seria o caso previsto no Decreto Federal 8.538/2015;

Assim, apesar da exigência do balanço patrimonial em processos licitatórios é regra, o próprio acórdão confirma as exceções, existindo alguns casos em que são autorizadas a sua dispensa, conforme estabelece o Decreto Federal 8.538/15. Vejamos:

Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Portanto, diante a modalidade prevista neste edital, a própria norma dispensa a apresentação do último balanço patrimonial da Recorrente, por tratar-se de Empresa de Pequeno Porte, em total conformidade com o entendimento adotado pelo TCU.

No mesmo sentido, o balanço patrimonial de 2023 sequer é exigível, conforme prevê a norma regulamentadora e o acórdão 133/2022, em virtude da Recorrente ser vinculada ao Sistema Público de Escrituração Digita – SPED, e assim, NÃO transcorrido o prazo normativo para a apresentação e conseqüente exigibilidade dos documentos de habilitação econômico-financeira da licitante, relativo ao exercício social de 2023,

Contato:

(85) 986956061 - Júnior Ramos
(85) 985172877 - Ítalo Garcez

Av. Ministro José Américo, 326
Cambeba, Fortaleza.

www.ramosgarcezadv.com.br



fazendo jus a comprovação mediante a entrega dos anos de 2021 e 2022, conforme já apresentado.

3. DO PEDIDO

Portanto, conforme amplamente demonstrado, a LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA cumpriu expressamente com as regras editalícias e legais, assim, requer da respeitável Comissão de Licitações, que o presente recurso seja conhecido e provido para julgá-la habilitada, prosseguindo-se com os demais atos do processo licitatório.

Neste Termos,
Pede Deferimento.
Fortaleza, 20 de Maio de 2024.

Fco. JOSE RAMOS JUNIOR
Advogado OAB/Ce. 28.344

ITALO GARCEZ MOREIRA DA ROCHA
Advogado OAB/Ce. 32.006

LORENZO GERARDO DA COSTA DUARTE
Auxiliar Jurídico

**ITALO
GARCEZ
MOREIRA
DA ROCHA**
Assinado de forma
digital por ITALO
GARCEZ MOREIRA
DA ROCHA
Dados: 2024.05.21
14:55:17 -03'00'





jusbrasil.com.br

17 de Maio de 2024

2º Grau

**Tribunal de Contas da União TCU
- REPRESENTAÇÃO (REPR): RP
01817320179 - Inteiro Teor**



Publicado por Tribunal de Contas da União

há 7 anos

Resumo

Inteiro Teor

Processo

RP 01817320179

Órgão Julgador

Plenário

Partes

3. Recorrente: **Multi Soluções em Informática Ltda.**, Fundação Nacional de Saúde.

Julgamento

27 de Setembro de 2017

Relator

AUGUSTO NARDES

Inteiro Teor

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC
018.173/2017-9

GRUPO II – CLASSE I – Plenário

TC 018.173/2017-9

Natureza: Embargos de Declaração
(Representação).

Recorrente: Multi Soluções em Informática Ltda.
(08.454.128/0001-37).

Órgão/Entidade: Fundação Nacional de Saúde.

Representação legal: Francisco Alves de Souza
(OAB/DF: 39.341).

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SISTEMA PABX. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. DISCRICIONARIEDADE LIMITADA DO GESTOR. VÍNCULO EMPREGATÍCIO NÃO EXIGIDO NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL. CAUTELAR INDEFERIDA. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CIÊNCIA À ENTIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO OU OBSCURIDADE. CONHECIMENTO E REJEIÇÃO. CIÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de embargos de declaração (peça 12), opostos pela Empresa Multi Soluções em Informática Ltda., contra o Acórdão 1.594/2017-TCU-Plenário, que versou sobre representação com pedido de medida cautelar, relativa a possíveis irregularidades ocorridas durante a realização do Pregão Eletrônico 12/2017, promovido pela Fundação Nacional de Saúde e cujo objeto é a “contratação de em-



presa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em um sistema telefônico PABX marca ERICSON, modelo MD 110, versão MX-ONE, e em todos os aparelhos digitais ligados a esse aparelho, bem como do sistema de tarifação, com reposição de toda e qualquer peça e componentes necessários ao bom desempenho do equipamento”.

2. Preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no art. 86, inciso II, da Lei 8.443/1992, no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, c/c o art. 237 do Regimento Interno/TCU, a representação foi conhecida pelo mesmo Acórdão 1.594/2017-TCU-Plenário (peça 7).

3. Referido **decisum** indeferiu o requerimento da medida cautelar, **inaudita altera pars**, formulado pela representante, considerando a inexistência dos pressupostos necessários para adoção da medida, bem como considerou a Representação parcialmente procedente, na forma da instrução técnica à peça 5, e determinou o arquivamento dos autos.

4. Alega o recorrente a existência de pontos omissos e obscuros na decisão embargada, inclusive para efeito de prequestionamento repetitivo da matéria, tendo em vista que o acórdão, por demasiadamente reduzido, não deixou claro os motivos do conhecimento e da parcial procedência da Representação, não adentrando na discussão do mérito e olvidando a apreciação das questões postas pela representante.

5. Aduz que o ponto nodal omissivo a ser esclarecido é a utilização indevida, pela Fundação Nacional de Saúde, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil 787/07, que já havia sido



revogada pela atual Instrução Normativa RFB 1.420/2013, alterando o prazo de apresentação do balanço patrimonial das empresas tributadas com base no lucro real ou presumido do último dia do mês de junho para o último dia do mês de maio do ano seguinte ao ano base da escrituração.

6. Indica conflito jurisprudencial desta Corte apontado na Representação e não analisado no Acórdão embargado, uma vez que viceja atualmente no TCU a posição adotada no Acórdão 1.999/2014-TCU-Plenário, de relatoria do Min. Aroldo Cedraz, no sentido de que o prazo para apresentação dos balanços patrimoniais para fins de licitação, mesmo para aquelas empresas tributadas com base no lucro real ou presumido, é aquele disposto no art. 1.078 do Código Civil, ou seja, 30 de abril do ano subsequente ao exercício financeiro de referência.

7. A embargante reconhece não haver entendimento consolidado neste Tribunal acerca do prazo para apresentação das referidas demonstrações, sem embargo de que a posição hodierna da Corte de Contas seria a de adotar a data de 30 de abril e não 30 de junho, previsto na IN RFB 1.420/2013 para envio dos demonstrativos ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), motivo pelo qual aponta omissão e obscuridade do Acórdão 1.594/2017-TCU-Plenário.

8. Requer o reconhecimento de justa causa a atrair efeitos modificativos aos presentes embargos, uma vez que, na esteira de jurisprudência de Tribunais Superiores (STF ED-RE 107.923-5, STJ Resp.

63.558-6/SP e outros), deve ser reconhecida a omissão adrede apontada, a exigir o reconhecimento dos efeitos infringentes aos aclaratórios.

É o relatório.



2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC
018.173/2017-9

VOTO

Os presentes embargos merecem ser conhecidos, por preencherem os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992 c/c art. 287 do Regimento Interno/TCU, considerando que o embargante foi notificado da deliberação em 9/8/2017 e protocolou o recurso no dia 17/8/2017.

2. Como preliminar, destaco que os embargos de declaração prestam-se, em regra, a expungir da decisão embargada eventuais vícios da omissão, contradição ou obscuridade. No caso sob exame, a em-

bargante busca reconsiderar decisão que indeferiu medida cautelar por ela suscitada, ao abrigo de que o acórdão combatido encontra-se eivado de omissão e obscuridade.

3. A embargante argui omissão na deliberação recorrida, o Acórdão 1.594/2017-TCU Plenário (peça 7), ao argumento de que a decisão limitou-se a conhecer a presente Representação, para considerá-la, no mérito, parcialmente procedente, não adentrando na discussão de seu mérito, deixando de apreciar todas as questões postas em sede de defesa.

4. Esclareço, preliminarmente, que a fundamentação do acórdão combatido está devidamente explicitada na instrução técnica que acompanhou o Ofício de comunicação do **decisum** enviado à embargante (peça 9). Referida proposta analisou e refutou adequadamente os dois tópicos arguidos pela representante, a saber: a) alegação de não atendimento à cláusula editalícia de demonstração de qualificação econômico-financeira em desacordo com o prescrito no Código Civil, art. 1.078, I e b) exigência de qualificação técnica com caráter restritivo, em desacordo com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da igualdade. Contra este último ponto, a embargante não fez qualquer objeção.

5. Quanto à qualificação econômico-financeira, a unidade técnica apontou inexistir vício

suficiente a justificar a anulação ou suspensão do certame, porquanto as demonstrações contábeis, tanto de 2015, quanto de 2016, foram apresentadas pela Empresa vencedora, e não prejudicaram o resultado da licitação ou o interesse público. No que diz respeito à exigência de qualificação técnica com

caráter supostamente restritivo, a Selog reconheceu que este Tribunal possui jurisprudência no sentido de afastar a exigência de comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa licitante, motivo pelo qual propôs dar ciência ao Órgão para que ajustasse a redação do instrumento convocatório melhor evidenciasse a desnecessidade dessa exigência.

6. Em nenhuma das hipóteses, ficou constatado que a atitude da pregoeira ou a redação do edital tenham causado prejuízo ao certame ou ao interesse público, tampouco reconheceu perigo da demora ou plausibilidade jurídica a justificar medida extrema cautelar. Não se sustenta, portanto, a alegação da embargante de ausência de discussão de mérito dos elementos colhidos em sede de Representação.

7. Em acréscimo, aduzo que o julgador não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados se mostrem suficientes a embasar a decisão, consoante sólida jurisprudência de nossos Superiores:

“ PROCESSUAL CIVIL. OMISSÃO. PREQUESTIONAMENTO. SÚMULA 211/STJ.

1. O aresto recorrido não está eivado de omissão e tampouco padece de fundamentação, pois resolveu a matéria de direito valendo-se dos elementos que julgou aplicáveis e suficientes para a solução da lide.

2. O Tribunal a quo manifestou-se de maneira clara e fundamentada sobre as questões postas a julgamento, apenas entendendo em sentido contrário ao posicionamento defendido pela ora recorrente.

3. Não é demais lembrar que o julgador não precisa responder a todas as alegações das partes se já tiver encontrado motivo suficiente para fundamentar a decisão, nem está obrigado a ater-se aos fundamentos por elas indicados” (REsp 938.417/MG, Rel. Min. Teori Albino Zavascki, DJU de 10.09.07);

8. Quanto à questão específica apontada como omissa ou obscura pela embargante, reconheço haver jurisprudência oscilante neste Tribunal, mas que em essência não desvirtua as conclusões da unidade técnica. Explico-me.

9. Com efeito, o Acórdão 1.999/2014-TCU-Plenário inclinou-se no sentido de adotar o prazo previsto no art. 1.078 do Código Civil, que prevê a aprovação do balanço patrimonial e dos demais demonstrativos contábeis até o dia 30 de abril do ano subsequente ao do exercício financeiro de referência, para efeitos de aplicação do art. 31, inciso I, da Lei 8.666/1993, o qual define que o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis a serem apresentados na fase de qualificação econômico financeira devem se referir ao último exercício social, **já exigíveis e apresentados na forma da lei** (grifei).

10. Assentou o referido aresto que a Instrução Normativa RFB 1.420/2013, ao estabelecer o prazo de 30 de junho, o fez unicamente para transmissão da escrituração contábil digital e para os fins operacionais nela estabelecidos, motivo pelo qual a entidade licitante não poderia considerar como válidas as demonstrações financeiras relativas a período anterior ao de referência, vez que no caso concreto, a

abertura das propostas ocorreu em 20/5/2014, posteriormente à data limite de publicação dos balanços prevista na lei civil (30 de abril).

11. Esse já havia sido também o entendimento adotado pelo Tribunal no Acórdão 2.669/2013TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Valmir Campelo, que no entanto **ressalvava as empresas tributadas pelo lucro real**, cujo prazo a ser adotado seria até o final de junho, nos termos da então vigente Instrução Normativa da Receita Federal 787/2007.

12. Entretanto, mais recentemente, outras duas decisões desta Corte trouxeram novas luzes à questão, motivo pelo qual não merecem prosperar os argumentos da embargante. Nos autos do Acórdão 472/2016-TCU-Plenário, o Tribunal entendeu que o prazo previsto no Código Civil (30 de abril), refere-se à **deliberação** da assembleia de sócios acerca do balanço patrimonial e não a sua **publicação**, conforme excerto que transcrevo:

3.2. Em relação à alínea b, foi verificado que o prazo previsto no Código Civil (30/4/2015) refere-se à deliberação da assembleia de sócios sobre o balanço patrimonial e não a sua publicação. O fato de a empresa apresentar documentação referente ao exercício de 2013 em 22/5/2015 encontra respaldo na Instrução Normativa 1.420/2013 da Receita Federal do Brasil, pois, para as empresas que adotam o regime de tributação vinculado ao Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, a exigência para apresentação dos documentos relativos ao exercício imediatamente anterior só se inicia a partir de 30 de junho do exercício atual;



13. Posteriormente, por meio do Acórdão 119/2016-TCU-Plenário, esta Corte revisitou o tema, outorgando primazia à **regra prevista no instrumento convocatório**, ou seja, o edital, que é a “lei” do certame licitatório. Refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos findar-se-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da **razoabilidade e o da economicidade**, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer **como válidas ambas as datas**, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal, **verbis** :

11. Vale frisar que quando da convocação da Confederal, pelo TRT-10, para apresentação dos seus documentos habilitatórios (05/5/2015), empresa que tem como regime de tributação o lucro real, o balanço patrimonial vigente e aceito pelo SICAF (validade até 30/6/2015) era justamente o relativo o exercício de 2013, o que garantiria a sua habilitação no certame.

2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC
018.173/2017-9

12. De outro tanto, o princípio da economicidade também fora invocado na peça recursal da empresa Confederal, nos seguintes termos:

Considerando que os itens 10.2.2, 10.2.3 e 10.2.4 estão relacionados ao balanço patrimonial, citado no Inciso I do Artigo 31 da Lei 8.666/93, infere-se que o balanço ofertado pela Recorrente não foi aceito pelo Pregoeiro, AINDA QUE DEMONS-

TRADA DE FORMA CATEGÓRICA E VÁLIDA a adequada qualificação econômico-financeira por intermédio de instrumento legal. Veremos adiante a legalidade do instrumento/documento apresentado, bem como a demonstração do rigorismo excessivo por parte do Pregoeiro. Tal ato, excessivo, ofende o princípio da ECONOMICIDADE, afastando proposta mais vantajosa para a Administração e dando azo para proposta mais elevada, onerando os cofres públicos.

[...]

Portanto, avocando os princípios da RAZOABILIDADE e da ECONOMICIDADE, é prudente para a Administração Pública afastar-se do **rigorismo excessivo e reconhecer como válidas, PORQUE VÁLIDAS SÃO**, ambas as datas em questão que ensejam a validade do balanço patrimonial.

Desarrazoado é desclassificar proposta cujos valores estão compatíveis com o mercado, cuja qualificação econômico-financeira está comprovada por documento válido e EXIGIDO no âmbito da Administração Pública até 30 de junho do corrente ano, em detrimento a proposta cujos valores são menos vantajosos para o Erário.

13. Por oportuno, cabe ressaltar que o princípio da economicidade também havia sido levado em consideração no próprio voto condutor do Acórdão 1.999/2014-TCU-Plenário, tomado como paradigma, no âmbito do TRT-10, para a inabilitação da empresa Confederal:

14. Ressalte-se (...) que o valor da proposta considerada vencedora da licitação (empresa M Service Ltda., valor negociado R\$ 390.767,27 – peça 4, fl.

36) foi praticamente idêntico ao que havia sido apresentado pela representante (valor negociado R\$ 390.842,17 – peça 4, fl. 9)

(...)

23. A rigor, à luz do caput do art. 1.078 do Código Civil, a deliberação da assembleia dos sócios sobre o “balanço patrimonial e o de resultado econômico” é que deverá ocorrer “nos quatro meses seguintes ao término do exercício social” (até 30/4) , sendo que a apresentação propriamente dita de tais documentos perante os “sócios que não exerçam administração” terá de ser feita “até trinta dias antes da data marcada para a assembleia”, portanto nos três meses seguintes ao término do exercício social (até 30/3) .

24. Por seu turno, **é a Instrução Normativa SRF 1.420/2013 que, implicitamente, oferece resposta para a questão temporal da exigibilidade do “balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social” nas licitações** . Isso porque o seu art. 5º dispõe que a Escrituração Contábil Digital (ECD) , a qual compreende a versão digital dos balanços e demais documentos contábeis (art. 2º) , e cuja adoção é obrigatória para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real ou no lucro presumido (art. 3º), deverá ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao que se refira a escrituração.

(...)

27. Em que pese a tese defendida nos parágrafos precedentes, reconheço que a inexistência de uma jurisprudência consolidada no âmbito desta Corte de Contas pode ser suprida pelo próprio responsá-

vel pela condução do processo **licitatório, por meio de inserção de cláusula editalícia que indique expressamente o exercício a que deve se referir o balanço patrimonial** a ser apresentado para fins de comprovação da capacidade econômico-financeira dos licitantes. Com essa medida, o instrumento convocatório supriria quaisquer dúvidas dos interessados acerca do assunto, razão pela qual proponho ao colegiado dar ciência ao TRT do ocorrido para que tal lacuna possa ser preenchida no edital que vier a ser publicado (grifos meus).

3

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC
018.173/2017-9



14. Faço pequeno reparo ao aresto acima referido, no que diz respeito ao termo **ad quem** previsto na Instrução Normativa RFB 1.420/2013, que teve a redação do seu artigo 5º modificada pela IN RFB nº 1.594, de 1º de dezembro de 2015, alterando o prazo para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) para até o **último dia do mês de maio** do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

15. Desse modo, tornando ao caso concreto versado nestes embargos, verifico que a Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog), em sua instrução técnica, reconheceu que as demonstrações contábeis de 2016 já eram exigíveis no momento da sessão pública do Pregão Eletrônico 12/2017, em 19/6/2017, o que caracterizou desobediência aos termos editalícios, vez que a vencedora apresentou, na referida sessão, os balanços de 2015.

16. Entretanto, acrescentou a unidade técnica que a Sra. Pregoeira **obteve em diligência à empresa vencedora o balanço patrimonial referente ao exercício de 2016**, registrado na Junta Comercial em data anterior ao da sessão pública do Pregão Eletrônico.

17. Considerou corretamente ainda a Selog que, quanto à habilitação econômico-financeira, não existem indícios de que o resultado final do certame fosse outro, caso a vencedora fosse desclassificada, vez que o valor da proposta correspondeu a 44% do orçamento para contratação, tendo sido superado apenas pela Empresa V2 Integradora de Soluções e Importações Ltda., que inclusive **solicitou a exclusão de sua proposta**.

18. Além disso, verifico do quadro à peça 5, p. 4, que a proposta da empresa ora representante era **20% superior** à da licitante vencedora, e eventual desclassificação desta em função de demonstrativo contábil que, como se verificou, já existia à época da sessão pública, resultaria em violação do **princípio da economicidade**.

19. Por derradeiro, acompanho igualmente a unidade técnica ao considerar a baixa materialidade do orçamento estimado para o Pregão Eletrônico 12/2017 (R\$ 90.000,00), que não demandaria maiores exigências de capacidade econômico-financeira das licitantes, motivo pelo qual propôs considerar parcialmente procedente a Representação, com a ciência das impropriedades à Fundação Nacional de Saúde acerca do ocorrido como medida bastante e suficiente, o que foi acolhido pelo acórdão embargado.

20. Dessa forma, e considerando que eventual discordância entre acórdãos desta Corte não representa omissão ou contradição da decisão embargada, verifico a ausência da alegada omissão e obscuridade suscitados pela embargante no Acórdão combatido.

Diante de todo o exposto, VOTO por que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto à apreciação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 27 de setembro de 2017.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Relator

4

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO TC
018.173/2017-9

ACÓRDÃO Nº 2145/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 018.173/2017-9.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração.
3. Recorrente: Multi Soluções em Informática Ltda.
4. Órgão/Entidade: Fundação Nacional de Saúde.
5. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.



8. Representação legal: Francisco Alves de Souza (OAB/DF: 39.341).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação, nos quais foram opostos embargos de declaração contra o Acórdão 1.594/2017-TCU-Plenário,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração opostos pela empresa Multi Soluções em Informática Ltda., uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. encaminhar cópia da presente deliberação aos responsáveis/interessados.

10. Ata nº 39/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 27/9/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2145-39/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes (Relator), José Múcio Monteiro e Bruno Dantas.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente) (Assinado
Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO AUGUSTO NARDES

Presidente Relator



Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral

1

Disponível em:

<https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tcu/507688251/inteiro-teor-507688271>

Jusbrasil

Sobre nós

Ajuda

Newsletter

Cadastre-se



Para todas as pessoas

[Consulta processual](#)

[Artigos](#)

[Notícias](#)

[Encontre uma pessoa advogada](#)

Para profissionais

[Jurisprudência](#)

[Doutrina](#)

[Diários Oficiais](#)

[Peças Processuais](#)

[Modelos](#)

[Legislação](#)

[Seja assinante](#)

[API Jusbrasil](#)

Transparência

[Termos de Uso](#)

[Política de Privacidade](#)

[Proteção de Dados](#)







CONTRA RAZÕES
EMPRESA: VIA MEDICAMENTOS

Ao Ilustríssimo.

Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre, Ceará.

VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.495.121/0001-05 com sede à Rua 103, LOTES 14-15-16, CONJUNTO GAMA, ICÓ-CE, CEP 63.430-00, Representante Legal CIRO ALENCAR DE ANDRADE, residente e domiciliada à Rua Jairo Almeida Alencar, nº 81, Bairro Novo Centro, Icó-CE, CEP 63430-000; inscrita no RG nº 2008864027-7 SSPDS/CE e CPF nº 837.019.403-63, vem, tempestivamente, apresentar Contra Razão, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, CAPITULO II - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS art. 164 e 165, sobre o Recurso impetrado pela **EMPRESA LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** sobre decisão do Pregoeiro e equipe de Apoio em relação ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.29.1** face a solicitação de inabilitação da empresa, pelas contra razões e motivos a seguir dispostos.

I - DA TEMPESTIVIDADE

A presente peça de Contra Razão interposta é tempestiva, pois o prazo teve início em 24/05/2024, acabando em 28/05/2024, conforme notificações do Pregoeiro no Portal onde ocorre o Pregão Eletrônico, abaixo temos o demonstrativo dessas notificações:

- [21/05/2024 15:48] *Everton Clementino de Souza - Lote/Item: Todos* - Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

- [21/05/2024 15:47] *Everton Clementino de Souza - Lote/Item: Todos* - Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa LAMED COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal. comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito.

como também conforme art. 164 e 165, da Lei 14.133/2021:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de

“§ 4º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá

início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso”

II – INTRODUÇÃO

Após a análise dos documentos de habilitação da empresa **LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** a mesma foi considerada inabilitada pelo Pregoeiro, por ter apresentado apenas os Balanços Patrimoniais dos exercícios financeiros dos anos de 2021 e 2022, descumprindo assim o que determina o **Edital do Pregão Eletrônico Nº 2024.04.29.1 - PE, Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital**, acontece que a empresa **LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, equivocadamente afirma que a apresentação dos Balanços Patrimoniais de 2021 e 2022, supre a necessidade solicitada no edital.

III – DAS RAZÕES

Com base no acima descrito vimos perante essa douta Comissão Permanente de Licitação esclarecer nossas contra razões específicas deste recurso.

Gostaríamos de enfatizar, sem, no entanto, ser redundantes, que a administração pública *ao contrário do direito privado, que, como regra, tem a liberdade de fazer aquilo que a lei não proíbe, o administrador público somente pode fazer aquilo que a lei autoriza expressa ou implicitamente.* Ora, se não, vejamos, na íntegra, o que diz o edital do **Pregão Eletrônico Nº 2024.04.29.1 - PE, Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais**

médico-hospitalares e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital, ao qual estamos nos referimos nessa peça:

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Qualificação Econômico-financeira:

- o) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;

A empresa **LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, até anexou o arquivo (documento) na plataforma, porém os Balanços Patrimoniais apresentados foram os de 2021 e 2022, o que sabidamente não corresponde aos últimos 02 (dois) exercícios sociais, descumprindo assim o que rege o Edital da devida Licitação conforme exposto anteriormente.

Por esses motivos intendemos que a decisão do Pregoeiro de inabilitar a empresa foi extremamente correta, visto que deve o mesmo ter como premissa o cumprimento de forma integral e correta dos termos do EDITAL em questão.

IV – DO PEDIDO

Ante o exposto, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se que o RECURSO ADMINISTRATIVO seja julgado **TOTALMENTE**

INPROCEDENTE, reafirmando assim a **INABILITAÇÃO** da empresa **LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, de acordo com a lei.

Por fim, lastreada nas contra razões recursais, requer-se que o **Pregoeiro não reconsidere sua decisão** e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informando, à autoridade superior, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Nestes termos, pedimos e esperamos o indeferimento do recurso ora impetrado.

Icó/CE, 28 de maio de 2024.

**CIRO ALENCAR
DE ANDRADE:
83701940363**

Assinado digitalmente por CIRO ALENCAR DE ANDRADE:
83701940363
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=3237189400112, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=CIRO
ALENCAR DE ANDRADE:83701940363
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-05-28 14:36:24
Font: PhantomsPDF Versão: 9.7.1

VIA MEDICAMENTOS COMÉRCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA
CIRO ALENCAR DE ANDRADE
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF – 837.019.403-63

ILUSTRÍSSIMO (a) SENHOR (a) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.29.1

Objeto: Contratação para o fornecimento de materiais médico hospitalares e odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.

LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita do CNPJ sob nº: 35.474.953/0001-76, com sede na Av. Padre Paulino, nº: 480, Bairro: Cajazeiras, Cep: 60864-240, Fortaleza/CE, neste ato representado por seus advogados legalmente constituídos e com contatos no rodapé de cada página, vem por meio deste, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra decisão de inabilitação da Recorrente, suscitando para tanto as razões de fato e de direito a seguir deduzidas.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/21, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da decisão.

Deste modo, a Recorrente apresenta recurso de forma tempestiva em face da decisão de inabilitação, que se mostra indevida, conforme razões de fato e direito a seguir.

2. DA NECESSÁRIA HABILITAÇÃO DA EMPRESA LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Ao deliberar sobre a "habilitação", a Comissão de Licitação entendeu por bem inabilitar a recorrente pelo motivo assim exarado no sistema eletrônico em 15/05/2024, nos seguintes termos:

15/05/2024 16:45] Sistema - Lote/Item:
Todos -O fornecedor LAMED COMERCIO
E REPRESENTACAO LTDA foi
inabilitado/desclassificado de todo o
processo. Motivo: Por não apresentar balanço





RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.29.1

PROCESSO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.29.1

Recorrente: LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Recorrido: EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

OBJETO: *Contratação para o fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE.*

TRATA-SE de **RECURSO ADMINISTRATIVO** formulado contra julgamento de proposta de preços da empresa arrematante referente ao certame do **PREGÃO ELETRÔNICO** acima mencionado, apresentadas as razões do recurso pela empresa **LAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu representante legal, não sendo apresentadas contrarrazões recursais, passando, portanto, a explicar o que fora o alegado.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Segundo o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, dos atos da Administração decorrentes dessa Lei cabem recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias, contando da data de intimação ou lavratura da ata.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca das razões do recurso apresentado, tem-se que:

1.1 TEMPESTIVIDADE: No ato da sessão pública do certame, na modalidade eletrônica conforme edital convocatório, fora manifestado o interesse dentro do prazo pela recorrente e fora realizado o envio das razões recursais, portanto **TEMPESTIVAMENTE**.

1.2 LEGITIMIDADE: Entende-se que qualquer licitante interessado pode manifestar interesse de recurso, desde que seja de forma imediata em campo próprio e que sejam encaminhadas as razões recursais para análise, assim como a oportunidade de contrarrazoar quando não anuir às alegações do recurso impetrado.

1.3 FORMA: O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital.

Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o recurso administrativo apresentado deve ser **RECEPCIONADO** pela Equipe de Pregão.

2. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A impetrante apresentou recurso administrativo informando que fora inabilitada no certame em epígrafe por não apresentar balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios, tendo apresentado dos anos 2021 e 2022.

Informa ademais que a equipe de pregão informou através do chat da plataforma que os balanços exigidos corresponderiam aos dos anos de 2022 e 2023.

Argumenta a recorrente que se trata de empresa optante pelo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, de modo que, o prazo final para o encerramento do exercício financeiro seria o último dia de junho, data a partir da qual o balanço patrimonial passa a ser exigível.



Assim, afirma que, na data em que foram encaminhados os documentos de habilitação, somente os balanços de 2021 e 2022 eram exigíveis na forma da Lei, assim, não haveria razão para a inabilitação da empresa recorrente.

Diante o exposto, busca com o presente recurso, que seja determinada a reforma e alteração da r. decisão, nos termos das razões aduzidas, para que seja habilitada no certame e com consequente participação nas fases seguintes.

3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES DO RECURSO

3.1 – DO BALANÇO PATRIMONIAL – EMPRES OPTANTE PELO SPED – BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023 EXÍGIVEL SOMENTE APÓS O ÚLTIMO DIA DE JUNHO – PROCEDENTE

As razões apresentadas buscam a habilitação da empresa recorrente pelos motivos acima expostos, considerando que os balanços patrimoniais apresentados (2021 e 2022) correspondem aos exigidos no momento do envio da documentação.

Analisando a documentação apresentada, entendemos que assiste razão a recorrente em suas alegações, considerando que a empresa recorrente é optante pelo SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, assim, o balanço patrimonial referente ao exercício de 2023, somente é exigível após o último dia de junho.

Assim, no que se refere à qualificação econômico-financeira, inexistente vício que justifique a inabilitação da recorrente, questão regulamentada pela Instrução Normativa 1.420/2013 da Receita Federal e pacificada na jurisprudência pátria, vejamos:

“Em relação à alínea b, foi verificado que o prazo previsto no Código Civil (30/4/2015) refere-se à deliberação da assembleia de sócios sobre o balanço patrimonial e não a sua publicação. O fato de a

empresa apresentar documentação referente ao exercício de 2013 em 22/5/2015 encontra respaldo na Instrução Normativa 1.420/2013 da Receita Federal do Brasil, pois, para as empresas que adotam o regime de tributação vinculado ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a exigência para apresentação dos documentos relativos ao exercício imediatamente anterior só se inicia a partir de 30 de junho do exercício atual"

(Tribunal de Contas da União TCU - REPRESENTAÇÃO (REPR): RP 01817320179 - Inteiro Teor)

Em que pese a existência de divergência no Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2021, entendemos se tratar de vício sanável, uma vez que a realização de simples diligência poderia identificar o correto valor do Capital Social da empresa recorrida.

É de conhecimento geral que a Administração trilha pelos princípios que a norteiam, ou seja, segue o Poder Público as vias dos princípios constitucionais explícitos, dentre outros correlatos e aplicáveis às licitações, os quais carregam alto grau de imperatividade, o que denota seu caráter normativo.

Assim, qualquer ato praticado pelos agentes da administração pública, deve observar seus princípios, pois qualquer ato administrativo que deles se destoe será inválido, consequência esta que representa a sanção pela inobservância deste padrão normativo, cuja referência é obrigatória. E nesse ponto, destacam-se os princípios da razoabilidade, da eficiência e da economicidade.

Com o advento da Emenda Constitucional n° L9/98, o princípio da eficiência passou a integrar o rol de mandamentos norteadores de atividade administrativa. Este princípio traz em si o conceito de otimização dos atos administrativos, visando o menor dispêndio de recursos públicos, e, sendo norma constitucional, sua observância passou a ser item exigível por parte dos administradores públicos. Neste sentido, deve-se atentar para a importância de a Administração Pública ser pautada





pela incessante busca da eficiência, devendo referido princípio figurar como princípio orientador da atividade administrativa

Percebe-se que eficiência não é um conceito jurídico, mas econômico. Em um conceito geral, aplicado ao caso em tela, eficiência significa fazer acontecer com racionalidade, o que implica medir os custos que a satisfação das necessidades públicas importa em relação ao grau de utilidade alcançado. Assim, o princípio da eficiência, orienta a atividade administrativa no sentido de conseguir os melhores resultados com os meios escassos de que se dispõe e a menor custo. Rege-se, pois, pela regra de consecução do maior benefício com o menor custo possível.

Desta forma, faz-se necessário ponderar se os equívocos reconhecidos têm importância suficiente para inabilitar a empresa recorrida, partindo-se para uma contratação mais dispendiosa, ao invés de garantir a possibilidade de correção, utilizando-se, neste exercício de ponderação do princípio da razoabilidade, o qual determina que a Administração Pública deve atuar em plena conformidade aos critérios racionais, sensatos e coerentes

No caso em análise, deve se destacar que sequer foi necessária a realização de qualquer diligência, uma vez que o próprio Balanço Patrimonial mais recente, foi suficiente para a correta identificação do Capital Social da empresa.

Assim, proceder com a inabilitação da empresa que apresentou a melhor proposta, com base em divergência devidamente sanada pela própria documentação apresentada, seria agir com excesso de formalismo, conduta repudiada pela legislação e jurisprudência.

Vejamos como se posicionou o Tribunal de Contas da União.

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes

essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (Acórdão TCU 357/2025)

Diante dessas ponderações, deve ser acolhida a pretensão ora instrumentalizada por meio de recurso a esta Comissão Licitatória, visto que a causa de inabilitação fora devidamente afastada pela empresa recorrente.

Diante o exposto, ressalta-se que um dos princípios que rege os certames licitatórios, assim como todo ato da administração pública, é o da autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Assim, a Administração não precisa recorrer ao Poder Judiciário para corrigir os seus atos, podendo fazê-lo diretamente.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”, e a 473, que dispõe o seguinte:

Súmula nº 473:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Quanto ao aspecto da legalidade, conforme consta na Lei nº 9.784/99, a Administração deve anular seus próprios atos, quando possuírem alguma ilegalidade. Trata-se, portanto, de um poder-dever, ou seja, de uma obrigação. Dessa forma, o controle de legalidade, em decorrência da autotutela, pode ser realizado independentemente de provocação, pois se trata de um poder-dever de ofício da Administração.





Portanto, diante do presente recurso, cabe a Comissão de Licitação aplicar os princípios norteadores do processo licitatório em total paridade com a legislação vigente

4. DA CONCLUSÃO/DECISÃO

Ante todo exposto, fatos e fundamentos legais, **RECEBO** o recurso administrativo, por considerar o instrumento tempestivo e a parte legítima, tendo em vista que a interposição fora apresentada em conformidade com os termos editalícios.

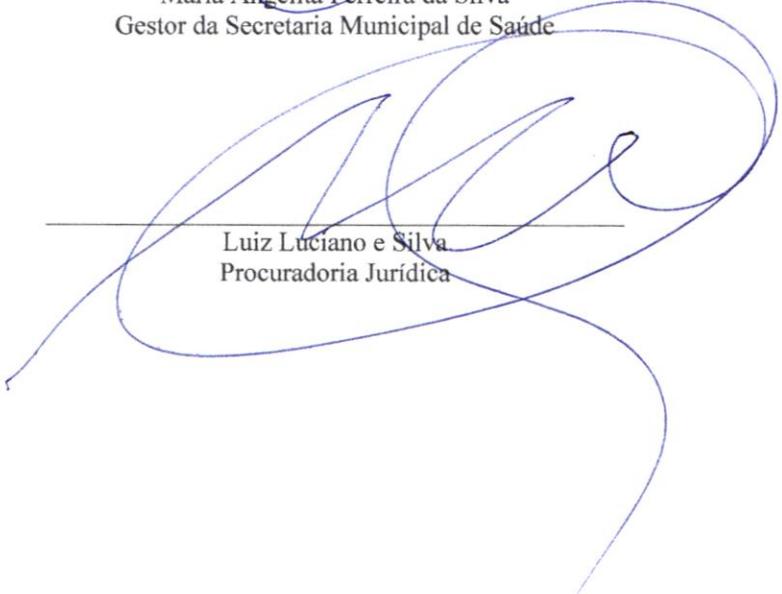
Ato contínuo, no mérito, **DECIDO** pela **PROCEDÊNCIA** do alegado nas razões recursais e reformo o julgamento inicial da Equipe de Pregão, declarando a empresa recorrente **HABILITADA**, por considerar a decisão legal frente aos dispositivos pertinentes aos atos administrativos que regem o processo licitatório em tela, portanto, motivo pelo qual se nega provimento à pretensão recursal ora posta, por ser medida necessária e legal.

Nada mais havendo a informar, dê-se ciência a quem o couber e publique-se dentro dos meios legais pertinentes, para que possa tornar eficaz os seus efeitos.

Várzea Alegre/CE, 28 de maio de 2024.



Maria Angelita Ferreira da Silva
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde



Luiz Luciano e Silva
Procuradoria Jurídica